

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia de Abertura**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 15/03/2018**
9

10 Aos quinze dias do mês de março do ano de 2018, às 9h30min. Em primeira convocação, na Sala de
11 Gestão- 7º andar, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS- sita no Palácio
12 das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº- Bairro Centro Cívico, em Curitiba-Paraná, estiveram
13 reunidos os Conselheiros que integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
14 **Adolescente- CEDCA/PR**, convocados especialmente para essa **Assembleia de abertura** que
15 antecede as reuniões mensais desse Colegiado. Na sua fala inicial, o Presidente **Conselheiro Alann**
16 **Caetano Bento (SEDS)** fez uma rápida saudação aos presentes, convidando-os para iniciar a auto-
17 apresentação. **•Presenças:** Dra. Danielle Vieira (Assessoria Jurídica/SEDS), Juara Regina Ferreira
18 (SEED), Waldemar Morello (Casa Civil), Jossiani Colett (Secretária Executiva-CEDCA), Alann Caetano
19 Bento (Coordenadoria da Política/SEDS), Ires Damian Scuziatto (Centro Benef. De Educação Infantil Ledi
20 Mass-Lions), Maria Tereza Chaves (Assoc. De Portadores de Fissura Lábiopalatal), Dinari de Fátima
21 Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer), Antonio Carlos Dourado (SEET), Vera Lucia Barletta
22 (Assoc. Fênix), Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Sto. Antonio
23 da Platina), Conrad Moraes Roesel (SEPL), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Gladys
24 Tortato (SEDS), Adriane Chede (técnica FIA/SEDS), Gustavo (técnico/SEDS), Alex Sandro da Silva
25 (SEJU), Débora Cristina dos Reis Costa (Assoc. Paranaense de Cultura de Curitiba), Susian Cristine
26 Fidelix (Assoc. Antonio e Marcos Cavanis), Marli Mussulini (SEJU-Diretoria do Trabalho), José Barreto de
27 Macedo Junior (NUCRIA/SESP), Cibele Domingues Prado da Luz (SESA), Coordenadora Juliany Santos
28 (SEDS), Dra. Sílvia Carneiro Leão (OAB), totalizando **19 Conselheiros**. **•Apreciação da pauta-** Como é
29 de praxe, a Presidência do Colegiado colocou aos Conselheiros a oportunidade de apresentarem
30 inclusões de pauta, para serem desenvolvidas na Assembléia Ordinária do dia seguinte. São elas: 1)-
31 **Conselheiro Renann (G. Mirim de Foz do Iguaçu)** inclusão sobre uma possível alteração na reunião de
32 Câmara em maio. 2) Inclusão de informes da Comissão do Regimento Interno. 3) Incluir editais e
33 consequentes informes. 4) **Conselheira Ires-** a Câmara de Políticas possui 4 itens que precisam ser
34 repassados para a Câmara de Mobilização. O Conselheiro Presidente considerou que o
35 acompanhamento deverá ser realizado pela Câmara de Políticas. 5) **Conselheira Maria Tereza-** informes
36 sobre a Escola de Conselhos. 6) **Conselheira Débora-** pautar na Câmara do FIA um relato da Comissão
37 do OCA. 7) **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)** pautar na Câmara de Garantia de Direitos o fato da
38 existência de imensas filas nos hospitais, por conta de liminares do Judiciário- articulou com a Saúde. 8)
39 **Conselheira Susian (Assoc. Antonio e Marcos Cavanis)-** alteração da Lei da Adoção na Câmara de

40 Políticas Públicas- 9) **Técnica Adriane Chede (FIA)**- retorno do ofício da CAOPC da Educação-
41 Município de Paranapoema foi para a PGE. Quatro Barras- 62/2016- fortalecimento de vínculos. 10)
42 **Conselheiro Alex**- na Câmara de Garantia- apresentação dos projetos das Unidades Sócio Educativas-
43 9 projetos- dia 23 inauguração da obra de Cascavel. ●**Conselheira Vera Barletta**- em 17 de abril
44 lançamento do diagnóstico Infância e Juventude- Curitiba- na Universidade Positivo às 14:00 horas.
45 ●**Secretária Executiva Jossiani**- retirada de pauta da Câmara e apresentar em plenário- alt. Delib. 05 e
46 74/16- Protocolado do Cons. Tutelar- Sengés delib. 051. ●**Aprovada a pauta apresentado**. Ao término
47 dessa abertura, os Conselheiros foram convidados a compor as suas Câmaras Setoriais, dando início às
48 suas respectivas atividades. Encerramento. A presente ata foi gravada e redigida pela servidora Regina
49 Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a secretária executiva Jossiani
50 Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será publicado em Diário oficial e inserido no
51 site do CEDCA/PR.

52 **Assembleia de Abertura**

53 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

54 **CEDCA/PR 16/03/2018**

- 55 ● Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2018, às 9:00hs em primeira convocação, na Sala de
56 Gestão do 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, sita no
57 Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba-Paraná, foi
58 dado início a mais uma Assembléia Ordinária do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
59 **Adolescente- CEDCA/PR**, cuja abertura já havia ocorrido no dia anterior. Dando as boas vindas a todos, o
60 **Conselheiro Presidente Alann Caetano Bento**, também Coordenador dessa Política na SEDS, solicitou
61 que fosse iniciada a auto-apresentação dos presentes. **Conselheiros:** Thiago Alberto Aparecido (APAE de
62 Santo Antonio da Platina), Dinari de F. Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer), Maria Tereza Chaves
63 (Assoc. De Portadores de Fissura Labiopalatal), Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educ.
64 Infantil Ledi Mass-Lions), Suzian Cristine Fidelix (Assoc. Antonio e Marcos Cavanis), Débora Cristina dos
65 Reis Costa (Assoc. Paranense de Cultura de Curitiba), Renann Ferreira (G. Mirim de Foz do Iguaçu),
66 Antonio Carlos Dourado (Sec. Esporte e Turismo), Dra. Danielle M. Vleira (Assessoria Jurídica/SEDS),
67 Silmara Cristina Sartori, Conrad Moraes Roesel (SEPL), Waldemar Morello (Casa Civil), Maria Leolina
68 Couto Cunha (ACRIDAS), Leandro N. Meller (Superintendente de Garantia de Direitos/SEDS), Cibele
69 Domingues Prado da Luz (SESA), Juara Regina A. De Almeida Ferreira (SEED), Allan Kolodzieiski (Sec.
70 De Cultura), Alex Sandro da Silva (SEJU), Vera Lucia Barletta (Assoc. Fênix), totalizando **20 conselheiros**.
71 ●Pauta já aprovada- ● Apreciação das atas reunião extraordinária e ordinária (Fevereiro/2018 e
72 dezembro/2017) ●**Aprovadas**. ●**Informes da Secretaria Executiva** justificativas de ausência Titular e
73 suplente Cristiane Parra e Ana Fagliari Lins de Vasconcellos de Maringá envolvida na implantação de
74 novos projetos que precisam ser apresentados e justificam ausência. Conselheira Alexandra da Epesmel
75 justifica ausência nas reuniões de comissões, câmara e plenária do CEDCA do mês de março/2018,
76 devido à licença médica para realização de uma cirurgia e o suplente está em fruição de férias.
77 Conselheira titular e suplente da SETI Hermínia e Silmara justificam ausência na plenária de abertura e
78 reunião das câmaras - motivo de urgente necessidade de trabalho. ●**Informes**- Secretária Jossiani

79 Recebeu-se via e-mail agradecimento da SEJU, quanto ao apoio realizado no projeto crianças e
80 adolescentes protegidos, que possui cofinanciamento do FIA/PR realizado no mês de fevereiro.
81 Ofício nº26/2018 Conselho Estadual de Saúde – indicação da Sra. Maria Lucia Gomes para a
82 Comissão Especial – como foco o atendimento a crianças e adolescentes dependentes de álcool e
83 outras drogas. Recebeu-se ofício do Conselho Gestor do PPCAAM, o qual informa sobre o sigilo absoluto
84 das providências tomadas, mantendo a salvo de qualquer ameaça de violação os dados referentes a cada
85 caso. Por esta razão ressalta que a participação de convidados externos está condicionada a comunicação
86 formal, prévia e autorização do Conselho Gestor. • Registrada a chegada da Promotora de Justiça, Dra.
87 Luciana Linero, Coordenadora Juliany Santos, técnica Carla Andréa e Adriane Chede (FIA). No momento
88 seguinte, o **Conselheiro Renann Ferreira (G. Mirim de Foz do Iguaçu)**, informou que, em maio, será
89 realizado o **5º Seminário Estadual do ECA** (28 anos), evento esse que coincidirá com a reunião do
90 Conselho dia 17. Com o agendamento de oficinas e palestras, consultou a Mesa Diretora sobre a
91 possibilidade de antecipar as atividades das Câmaras para o dia 16, visando uma maior participação nesse
92 evento. A ALEP encaminhará o convite. Deliberou-se pela participação de todos os conselheiros. -
93 **Aprovado.** Nesse meio tempo, o **Conselheiro Presidente Alann Bento** relatou que ocorreram
94 adequações sugeridas pelo Jurídico, nos editais de controle social e protagonismo juvenil. Em seguida, tais
95 documentos serão encaminhados à PGE. Lembrou o **Conselheiro Renann** que no mês anterior havia
96 sido solicitado um panorama do Fundo a Fundo, que será tratado no momento do FIA. Já a Comissão do
97 Regimento reuniu-se e trabalhou em cima de três propostas- (Comissões com situações equivocadas e
98 que foram corrigidas). Segundo o Superintendente de Garantia de Direitos, **Leandro Meller**, para efeito de
99 validação, seria necessário convocar uma Assembleia Extraordinária ou em abril iniciar a plenária com uma
100 extraordinária, com quórum qualificado. Houve concordância de ser convocada uma extraordinária em
101 abril. •Registrada a chegada do representante da OAB, **Dr. Anderson Ferreira**, bem como do Defensor
102 Público, **Dr. Marcelo Diniz**. A Presidência fez também uma referência à inclusão de dois novos
103 Conselheiros, ao grupo já existente: **Cibele Domingues Prado da Luz (SESA)** e **José Barreto de**
104 **Macedo Junior (NUCRIA- SESP)**. -•**Superintendente de Garantia de Direitos Leandro Meller (SEDS):**
105 Pede-se a revogação integral da Lei que cria o Conselho- o artigo 1º seria mantido e somente os demais
106 mantêm, para um registro histórico. Na sequência, o **Conselheiro Renann Ferreira (G. Mirim de F. Do**
107 **Iguaçu)** esclareceu que o 3º ponto de pauta da Comissão do Regimento Interno foi criar propostas para o
108 fluxo dos trabalhos das Câmaras- Reunião agendada para 17 de abril, solicitando contribuições por e.mail.
109 Complementando, a **Conselheira Débora Costa** pontuou que através do Fale com o CEDCA, surgem
110 perguntas que a própria Secretaria Executiva poderá resolver, evitando que venham para o Conselho.
111 •**Conselheiro Alex Sandro (SEJU)** -Convite para a inauguração do CENSE de Cascavel- dia 23, às
112 10h00 horas (40 novas vagas). -Av. Comil, 883 (ao lado da Semiliberdade)- Participação das
113 **Conselheiras Ires e Maria Tereza.** •**Conselheira Vera Lucia Barletta (Assoc. Fênix)-** Convite- dia 17/04
114 às 15:00 horas- Universidade Positivo- "**Diagnóstico da Infância e Juventude de Curitiba**".
115 •**Apresentação do NUDIJ- Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Paraná- Dr.**
116 **Marcelo Diniz.** O visitante explanou que a Defensoria Pública no Paraná atua com a Infância desde 2013,
117 com diversos percalços devido à pouca estrutura. Esclarecendo, o Núcleo tem 3 funções: 1)- apoiar os

118 defensores da Infância (demandas coletivas). 2)- participar das reuniões da Rede Estadual. Dr. Diniz citou
119 que ele próprio integra a turma do 1º Concurso da Defensoria Pública realizado nos últimos 2 anos, na
120 área protetiva, coordenando o atendimento da área central (Rua Cruz Machado- 5º andar). O **Presidente**
121 **Alann Bento** parabenizou o grande avanço que ocorre, na direção das pessoas mais vulneráveis.
122 Reforçando, o representante da OAB, **Dr. Anderson Ferreira** pleiteou dentro do Conselho, a presença de
123 um maior número de defensores públicos, já que inúmeros processos de crianças e adolescentes
124 encontram-se parados. **Dr. Diniz** deu sequência, informando que foram abertos novos concursos e
125 consequentemente com novas nomeações, porém a evasão é alta nessa carreira. Já existe esse
126 compromisso por parte do Defensor Geral e o desenrolar das ações, funciona parecido com o Ministério
127 Público e Judiciário. Registrou-se a presença no plenário, da representante da OAB, **Dra. Sílvia Carneiro**
128 **Leão. •Conselheira Débora Costa (Assoc. Paranaense de Cultura) -Informe Temático CADE Paraná –**
129 **Investimento Público na Infância e Adolescência- desafios para uma gestão.** Trata-se de uma metodologia
130 que visa proporcionar aos profissionais nos Municípios, as ações que beneficiem crianças e adolescentes
131 no Paraná. (CADEPARANÁ.org.br). Entre outros comentários, é preciso observar a qualidade das ações,
132 não só a distribuição de recursos- 4 ensaios temáticos- lançamento de livros- Papel dos gestores e a
133 efetivação da garantia de direitos para crianças e adolescentes. Buscando esclarecer, disse a **Conselheira**
134 **Ires Scuziatto (Ledi Mass-Lions)**, que é necessário começar a desvincular os Conselhos de Direitos das
135 Secretarias de Assist. Social- Repensar, fazendo com que a Saúde, a Educação trabalhem com as suas
136 próprias peças orçamentárias. •Registrada a chegada da **Conselheira Marli Mussulini** (Diretoria do
137 Trabalh- SEJU). Parabenizando o Grupo Marista, a Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS), considerou o
138 CADE como uma ferramenta importante, questionando a possibilidade de encaminhar para os Municípios.
139 De forma positiva, a **Conselheira Débora** reforçou que os dados sobre crianças e adolescentes servirão
140 todo o Estado. A atualização dessa plataforma será vista ainda neste ano. Relevante a ajuda, finalizou o
141 Presidente. •**Apresentação Coordenadoria- CPCA- participação dos adolescentes- A técnica Taine**
142 fez uma narrativa inicial, informando que a participação de adolescentes nas reuniões do CEDCA ocorrem
143 através de vídeo conferência. Os Escritórios Regionais mobilizaram 3 adolescentes para a reunião de
144 agosto/2017. Formulários foram encaminhados contendo as orientações necessárias e foi grande a
145 participação com vários destaques, adequando as participações. •**Dificuldades apontadas:** 1) não
146 cumprimento do horário, excesso de carga horária, dificuldades nos deslocamentos, e quanto aos
147 acompanhantes, falas inadequadas entre outros. •**Sugestões:** 1) possibilitar falas para os adolescentes,
148 encaminhamento das pautas com antecedência, vocabulário mais acessível, aumento do número de
149 participações, planejamento dos horários, articulação com o Grêmio Estudantil, possibilidade de lanches.
150 Esclareceu o **Presidente** que se trata de um projeto piloto e aos poucos será possível mostrar o cotidiano
151 das atividades do Conselho. Considerando os aspectos mencionados, o **Conselheiro Renann Ferreira**
152 solicitou o encaminhamento desse material por e.mail. Discutir na Câmara de Capacitação, já que nem o
153 questionário chegou numa linguagem acessível. Parabenizou a iniciativa, traduzindo que a referida reunião
154 foi mesmo com os ânimos exaltados. Trazer os adolescentes, quem sabe irá proporcionar uma maior
155 interação. De acordo com o **Conselheiro Thiago Aparecido**, essa pauta deverá ser permanente no
156 CEDCA. A **Conselheira Marli Mussulini** evidenciou que esse assunto deverá ser muito bem avaliado,

157 objetivando uma participação proveitosa. ●**Panorama dos Centros da Juventude e Bolsa Agenda da**
158 **Cidadania.** Foi lembrado pela **técnica Magali** que esse programa foi deliberado pelo CEDCA em 2009,
159 com ações de desenvolvimento de diversas políticas voltadas para a formação da cidadania- Público de 12
160 a 18 anos- 24 Centros em funcionamento no Estado, sendo que 21 deles estão na Pasta de Assis. Social,
161 2 deles na Política da Juventude e 1 na pasta da Cultura. **Planilha de 2013- Proposta-** auxiliar o Gestor
162 Municipal na gestão do programa. ●**Programa Bolsa Agente Cidadania.** Entregue Informação técnica 51
163 para os arquivos do Conselho- composição das equipes dos Centros. Tem por objetivo oportunizar a
164 participação social e cidadã dos adolescentes e jovens e a inclusão sócio-cultural de crianças e
165 adolescentes. **Lei Estadual 21/2018-** 14 a 18 anos e os 12 Municípios que aderiram ao Paraná Seguro (18
166 a 24 anos)- Per capita um salário mínimo- 40 horas mensais junto ao Centro da Juventude por 2 anos -
167 Documentação arquivada no Município. SEDS pagou 42 bolsas, sendo ampliado o número de
168 participantes- total pago com recursos do FIA. ●**Atividades dos Centros da Juventude-** No geral,
169 atividades esportivas, artes, oficinas, teatro, música e dança, xadrez, informática e inglês- qualificação
170 profissional, participação em eventos, jogos escolares, festivais. No Bolsa Cidadania, surgem monitores,
171 cursos de formação, visitas guiadas. ●**Investimento:** das 30 obras deliberadas, 24 centros foram concluídos
172 com recursos do FIA e do Tesouro. Atualmente existem três obras paralisadas: **Irati-** falência das empresas
173 (obra invadida várias vezes)- **Prudentópolis e Paranaguá:** a coordenação tem uma proposta de manter a
174 execução, já que tem recursos investidos. Considerando a demanda dos Municípios, os outros 15 Centros
175 da Juventude propõem um confinanciamento- R\$210.000,00 por ano, como incentivo para dinamizar
176 esses espaços. COmpartilhando, a **Conselheira Débora Costa** apontou que anteriormente, desde 2007,
177 os Centros da Juventude não tinham contrapartida do Tesouro. Cabe aos municípios aportar recursos-
178 desejou também saber qual seria relação dos Centros da Juventude com os CENSES, qual a sua
179 interação. Complementou a **técnica Magali**, esclarecendo que não se pode afirmar que os Centros não
180 funcionam pois no mínimo eles possuem 10 profissionais pagos. Ainda pontuou que a relação com os
181 CENSES é bem baixa e o único Centro para adolescentes em regime fechado é o de Campo Mourão.
182 Buscando esclarecer, o **Conselheiro Alex Sandro (SEJU)** colocou que a participação dos adolescentes
183 do meio fechado vem a depender da autorização do juiz; já os da semiliberdade são provocados para fazer
184 esse acesso. A par disso, a **Conselheira Ires D. Scuziatto** (Ledy Mass-Lions), garantiu estar
185 extremamente frustrada com esse relatório. Relatou ter visitado o Centro da Juventude em São Paulo.
186 mostrando-se encantada. Acabou trazendo diversas ideias para o Paraná. Na época, o FIA iria construir e
187 equipar tais centros e os municípios seriam responsáveis pela equipe técnica e a consequente
188 manutenção. Lembrou que na época, muitas desavenças ocorreram por conta dos terrenos, com os
189 Prefeitos não desejando construir na periferia. As obras vieram com problemas, porém decidiu-se que
190 quem não fez, devolveria os recursos para o FIA. Há quantos anos esse dinheiro encontra-se lá parado!
191 Com a vinda do SUAS, tornou-se obrigatoriedade a existência da equipe técnica. Essas foram retiradas e
192 colocadas na Assistência, quando então iniciou-se o esvaziamento dos jovens. Elaborou-se uma
193 deliberação para a devolução dos recursos. Pediu a palavra a **Conselheira Marli (SEJU)**, exclamando
194 que os meninos existem e estão lá nos Municípios. É necessário haver uma cobrança efetiva e a
195 responsabilidade por parte das Prefeituras. Contribuindo, o **Conselheiro Alex Sandro** (SEJU) informou ter

196 acompanhado alguns Centro da Juventude e os equipamentos não se fazem por si: equipes, metodologia,
197 rotatividade das pessoas, tudo isso motiva uma enorme dificuldade de consolidar uma Política. Segundo a
198 **técnica Magali (SEDS)**, hoje existe uma proposta de adesão, com metas mínimas para o Município
199 receber o co-financiamento. Guaratuba e Londrina nada receberam. Foi dito pelo **Presidente Alann**
200 **(SEDS)** que esse assunto foi um ponto pendente da reunião. **Proposta da Coordenação-** que
201 permaneçam os valores de 10 milhões de reais, para concluir as obras em curso e 2 milhões de incentivo
202 aos Municípios. A Câmara de Políticas poderia efetuar essa análise. Sugeriu também o Conselheiro
203 **Renann Ferreira (G. Mirim de Foz do Iguaçu)**, que esse material possa ser enviado aos
204 Conselheiros, quando fizerem as visitas. A questão provocou uma manifestação da **Conselheira Maria**
205 **Leolina (ACRIDAS)**, que afirmou concordar que essas obras precisam ser completadas, porém não com
206 recursos do FIA. Sendo assim, diante do impasse e da hora, o **Conselheiro Renann** considerou ser
207 positivo suspender essa questão e retornar para discutir oportunamente. Além de não estar esclarecido, a
208 última reunião foi suspensa. Tentando ainda esclarecer, a **técnica Magali** definiu que trata-se do mesmo
209 recurso já deliberado em 2009, não existindo um novo aporte de recursos. Intervindo, a **Promotora de**
210 **Justiça, Dra. Luciana Linero** concluiu que os Conselheiros querem uma noção mais completa desses 13
211 milhões de reais, já que existem obras já iniciadas. É uma preocupação pois o Município não realizou o
212 básico. O Conselho precisará definir se irá mesmo manter, dando continuidade. Como desfecho, o
213 **Conselheiro Renann Ferreira veio a solicitar vistas**. Definiu o Presidente Alann Bento que isso não
214 tem sentido, pois trata-se de uma deliberação. Concordou o Superintendente Lendro Meller (SEDS),
215 afirmando que é uma linha já existente, fruto de uma deliberação, é somente definir se mantém essa linha
216 ou não. Hoje tem-se todas essas deliberações vigentes e os convênios precisam ser executados. Mantém
217 o que o Conselho já deliberou ou não. De forma definida, o Conselheiro Renann Ferreira disse entender
218 que o assunto está suspenso, mantendo ele o seu pedido de vistas. Lembrou o Conselheiro Leandro, que
219 enquanto não houver suspensão, a deliberação estará vigente. • **Intervalo para almoço**. • Retomada
220 dos trabalhos às 13h 50min. • Registrada a presença dos Conselheiros Rodrigo Silva Bonfim (Assoc.
221 Hosp. De Proteção a Infancia Dr. Raul Carneiro), Marcos Kametami (SEPL) e **Promotora de justiça, Dra**
222 **Daniele C. Tuoto**. • **Informe:** - O agendamento da reunião da Comissão de avaliação dos critérios seria
223 dia 19, ocorreu mudanças para dia 18/04, às 14:00 horas. Pontuou o Conselheiro Renann que as
224 passagens já estariam compradas, assim seria plausível manter o mesmo dia, quem puder virá.
225 **Participantes:** SETI, SEED, SEPL, ACRIDAS, Guarda Mirim, Assoc. Fênix. Completou o Conselheiro
226 Dourado (SEET) irá disponibilizar o texto para os novos conselheiros: - dia 19/04 – 7º B – 9:00 horas.
227 • **Comissão de enfrentamento a drogadição. (SESA, SEJU, Ledi Mass Lions, Pequeno Príncipe) –**
228 **quarta feira à tarde**. Nesse momento, usou da palavra a Conselheira Marcela Evangelista (SEDS)
229 informando que abordaria o término da reunião extraordinária da 4ª feira, interrompida devido à forte chuva
230 que assolou Curitiba. **Plano de Ação** – Leitura das propostas dos 50 milhões de reais. Segundo o
231 Conselheiro Renann Ferreira, a sociedade civil esteve reunida e apresentava uma proposta. Com diálogo
232 aberto, o Conselheiro Leandro Meller colocou que todas as linhas são relevantes, porém esse colegiado
233 precisará pensar na execução desses recursos:- pelo governo, sociedade civil ou em âmbito municipal. É
234 deveras importante efetuar essa definição. Entre as falas, houve a manifestação da Promotora de Justiça,

235 Dra Luciana Linero. Essa pontuou que o colegiado fala inovar políticas diversas, porém é mais necessário
236 promover as famílias, para que não precisem do acolhimento. Pensar também com maior carinho, na
237 questão da evasão escolar. A técnica Carla, da SEDS garantiu que houve o repasse de 18 milhões de reais
238 – Crescer em Família para os municípios; esses estão pensando em como gastar. A proposta, enquanto
239 coordenação, é voltar os 5 milhões de reais para a sócio educação. Informou do planejamento de uma
240 curso em parceria com o Tribunal de Justiça, cujo tema do momento é justamente uma maior atenção.
241 Concordou a **Promotora de Justiça Dra Danielle C. Tuoto** apontando ser necessário mudar essa ótica,
242 providenciar a inversão e partir para a prevenção. Consciente da sua posição, a Conselheira Maria
243 Leolina C. Cunha (ACRIDAS) assegurou ser contrária à diminuição do valor, já que o acolhimento é caro
244 mesmo. As instituições são muito cobradas (estrutura física, equipe técnica); se desejam um serviço de
245 qualidade, deve haver verba disponível. Lembrou que as crianças abrigadas já perderam todos os seus
246 direitos. A deliberação 55 já foi elaborada em 2016 e os déficits começam a acumular, só na ACRIDAS são
247 300 mil reais. Enfatizou que as instituições de acolhimento estão aí e não podem desaparecer, tem que
248 haver uma transição. Consciente da sua responsabilidade, a conselheira Juara R. De A. Ferreira (SEED),
249 relatou que em 2017, de 900 mil alunos, 100 mil estavam fora da escola. É um índice inacreditável! 60%
250 daqueles que cometem atos infracionais, estavam fora da escola! É importante ver que ações contínuas,
251 amarrar em políticas públicas efetivas, pois a educação sozinha não dará conta, assim manter ou
252 aumentar o recurso. Nesse meio tempo, a coordenadora Juliany Sabtos (SEDS) lembrou que a
253 deliberação de 2016 está sendo repassada agora, antes era via convênio e a média era de 13 meses para
254 a devida formalização. O atraso no repasse Fundo a fundo foi motivado pela discussão da Lei e essa nova
255 modalidade veio para dar a necessária celeridade. Agora, trata-se de um trabalho de orientação técnica. O
256 Conselheiro Alex Sandro (SEJU) segeriu pensar bem, em como aplicar recursos em 2018; afirmou que
257 não poderia deixar de defender que o Liberdade Cidadã também engloba ações de prevenção. Por outro
258 lado, a fragilidade do meio aberto é nacional! Voltou a Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS), assegurando
259 que esse recurso se deixar de ser liberado, irá comprometer, sim, os serviços de acolhimento no Paraná.
260 Assumiu concordar que é importante mesmo todas as questões de prevenção, no entanto uma criança mal
261 atendida, quando for adolescente irá para o sistema penitenciário. Baseou-se que em Curitiba, o per capita
262 é de R\$ 1.200,00 enquanto que em Porto Alegre é de R\$ 4.000,00. Enfático o Conselheiro Antonio Carlos
263 Dourado (SEET), assegurou que o real objetivo deste colegiado é criança e adolescente! Pontuou o
264 Conselheiro Presidente Alann Bento, que todas as propostas são relevantes; tem-se 51 milhões de reais
265 para dividirem em consenso. Lembrou que as discussões prendem-se num recurso que só entrará em
266 disponibilidade em dezembro/2019 (TAC). Trata-se de uma intenção de realização de ações! Com efeito,
267 a Conselheira Ires Scuziatto (Ledi Mass Lions) considerou que não se tem maturidade para essa
268 discussão. Amadurecer mais, aperfeiçoando o que está escrito. Mais uma vez pediu a palavra a
269 **Promotora de Justiça Dra Danielle C. Tuoto**, deixando claro ser necessário apresentar propostas
270 concretas, o que dá para fazer com o que se tem. Tirar um pouco de cada um e atender mais. Já o
271 Conselheiro Presidente sugeriu compartilhar o quadro da tela com os conselheiros, avaliar bem, pensando
272 nesses recursos a partir de 2019. Receber as contribuições e em outro momento, retomar as discussões. A
273 Conselheira Debora Costa (APC) discordou, enfatizando que essa discussão deveria ocorrer nesta data,

274 até porque essas ações irão tramitar e é necessário que se garatam esses direitos. Pensar em outras
275 formas de finaciar, até porque não se tem mais o DETRAN. Para se conseguir entender esse ótica, o
276 Conselheiro Leandro pontuou que se terá 10% do Fundo da Pobreza, a partir de 2020, garantidos por Lei.
277 • **Em votação: - 1) Concluir o assunto – 01 voto. 2) Suspender e definir em outra ocasião – 13**
278 **votos.** Pedindo a palavra, o conselheiro Renann Ferreira concluiu que a sociedade civil sugere que essa
279 definição seja por porcentagem. • **Encaminhamento:-** Agendar uma reunião extraordinária ou pautar na
280 próxima plenária. Contribuindo, o Conselheiro Thiago Aparecido sugeriu não ser necessária uma plenária
281 extraordinária, e sim já trazer pronto. Dra Luciana Linero (MP) – considerou que quem tiver interesse,
282 apresentará suas propostas, indo depois para votação. O conselheiro Dourado lembrou que já estavam
283 realocando em linhas já existentes. A **Coordenadora Juliany Santos (SEDS)** referiu ser possível ter a
284 votação do que fica e do que saiu, em seguida verificar a redistribuição de valores na ordinária de abril.
285 **Aprovado: • Leitura do parecer referente à Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da**
286 **Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), sobre remanejamento orçamentário de recursos**
287 **do Fundo da Infância e da Adolescência do Paraná (FIA/PR), (integrante da Secretaria Executiva –**
288 **Regina D. Costa).** Tomando a palavra, a **técnica Marcela Evangelista (SEDS)** promoveu diversas
289 explicações sobre as questões orçamentárias – parágrafos, artigos, etc. • Registrada a presença da
290 **técnica Arlete Campestrini Kubota (CONSIJ – Tribunal de Justiça).** A despeito disso, o
291 **Superintendente de Garantia de Direitos, Conselheiro Leandro Meller** externou que na reunião de
292 novembro já houve um momento de estudo dessas questões (**Cons. Débora**). Em conjunto com
293 Presidência, elaborou-se a minuta, com posterior devolução. Posteriormente consultou-se a PGE, se
294 tornou ao Conselho, e agora, a **Conselheira Alexandra** pede vistas. Ressaltou ainda que existe o
295 assessoramento técnico jurídico na SEDS. Caso haja a aprovação do pleno, o documento segue para a
296 Procuradoria Geral do Estado, antes da publicação. Todos os Conselheiros foram questionados sobre o
297 acordo dessas alterações. • **Aprovado – Encaminhamento:** - Submeter a uma consulta junto à PGE
298 através do Gabinete da **Secretária Fernanda Richa**. Caso não hajam apontamentos referentes ao
299 mérito, irá para publicação. • **Comissão Organizadora da Conferência – Membros:** 3 Conselheiros
300 Governamentais mais 3 da Sociedade Civil, mais 3 adolescentes e 1 representação do fórum DCA. Foi dito
301 ainda que, nas determinações do CONANDA, poderão surgir novas estratégias preliminares a serem
302 informadas. **Composição –** Conselheiros Ires, Vera Lúcia, Renann, Alann, Leandro e Alex. • **Reunião:** -
303 Dia 17/04, no período da tarde (os demais membros dessa Comissão serão comunicados através de
304 convite – Colaboradores OAB e Ministério Público). **Sugestão do Cons. Leandro** – apropriar-se do
305 calendário de todas as demais Conferências das outras Políticas – Definir um Coordenador dessa
306 Comissão, para organizar os encaminhamentos. • **Relatórios das Comissões • Câmara do FIA**
307 **Relatório: 1. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais:** A
308 SMAS de São José dos Pinhais através do Ofício nº 275/2018 – SEMAS, encaminha para apreciação do
309 conselho, Cópia da Resolução sob nº 03/2018- CMDCA/SJP, que trata da aprovação da reprogramação de
310 valores constantes em 31/12/2017, das contas vinculadas de transferência de recursos na modalidade
311 fundo a fundo. Relação das contas: FIA – Deliberação 062/16; FIA – Deliberação 54/16 e FIA -Deliberação
312 55/16. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A Câmara sugere que as Coordenações solicitem aos**

313 **CMDCA's, as Deliberações/Resoluções que aprovaram a execução dos recursos referente aos**
314 **repasses fundo a fundo, por meio eletrônico. A Câmara sugere ainda que seja aprovado**
315 **instrumental padrão para acompanhamento dos repasses. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
316 **da câmara. 2. Interessado: MP/PR. - 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel:** Protocolado
317 sob nº 14.954.364-3 – MP/PR 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel – O MP/PR 8ª
318 Promotoria - Comarca de Cascavel encaminha Ofício nº 1.162/2017, solicitando que informe no prazo de
319 15 dias, se houve aderência do Programa Família Acolhedora de Santa Tereza do Oeste ao Programa
320 "Crescer em Família (del. 31/2017). Em caso positivo, pede que remeta-se cópia do instrumento e
321 respectivos valores destinados. **Parecer da Câmara do FIA: Conforme informação da Técnica da**
322 **CPSE, o município de Santa Tereza do Oeste aderiu ao Programa Família Acolhedora, encontra-se**
323 **habilitado em fase de publicação do termo de adesão. E devido ao encerramento do ano fiscal o**
324 **município irá receber o recurso em 2018. Encaminhar ofício ao MP com a resposta. Parecer do**
325 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise onde O MP/PR. - 8ª Promotoria de
326 Justiça da Comarca de Cascavel, encaminha o Ofício nº 24/2018, reiterando a solicitação de remessa, no
327 prazo de 15 dias, de cópia do Termo de Adesão do Município de Santa Tereza do Oeste ao Programa
328 Família Acolhedora. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar cópia do Termo de Adesão**
329 **publicado à CPSE e encaminhar ao MP/PR 8ª Promotoria de Cascavel para cumprimento do prazo,**
330 **e trazer para ciência da Câmara na reunião de Abril/18. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
331 **câmara. 3. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 14.906.014-6 – Referente a Deliberação nº
332 031/2017 – Crescer em Família – Município de Agudos do Sul – A CPSE encaminha para análise conforme
333 segue: "Trata o presente de formalização de desistência da adesão aos recursos da deliberação
334 supracitada, por meio do Ofício nº 016/2018, fl. 91, do Município de Agudos do Sul. O município foi
335 habilitado à segunda fase da Deliberação nº 031/2017, mas informa estar declinando da adesão por não
336 possuir equipe técnica para o serviço e não ter condições de contratá-la, visto que "a demanda é muito
337 pequena". Diante do exposto, **sugerimos** o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR para
338 conhecimento e posterior arquivamento do presente protocolado." **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE,**
339 **arquite-se o protocolo. Encaminhar ofício ao MP local, para conhecimento da desistência do**
340 **município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 4. Interessado: A Secretaria de Estado**
341 **da Cultura – SEEC:** Protocolado sob nº 14.222.998-6 – Referente ao Projeto "Agentes de Leitura do
342 Paraná" – SEEC – Para análise e autorização da execução do projeto em 2018. O projeto foi aprovado
343 pelo CEDCA/PR em 2016, por meio da deliberação 060/2016. **Parecer da Câmara do FIA: Aguardar**
344 **deliberação do Remanejamento Orçamentário. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 5.**
345 **Interessado: A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC:** Protocolado sob nº 13.806.078-0 – Referente
346 ao Projeto "Dançando para o Futuro" – SEEC – Para análise e aprovação. **Parecer da Câmara do FIA:**
347 **Aguardar deliberação do Remanejamento Orçamentário. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
348 **câmara. 6. Interessado: CPSE/SEDS:** Habilitação de Município Família Acolhedora: **Protocolado sob nº**
349 **nº 14.905.243-7 - PM Guaratuba:** Trata o presente de manifestação de interesse do Município de
350 Guaratuba para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela
351 **Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela**

352 apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 48-
353 83 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de
354 Acolhimento alterado, aprovado pelo CMAS, e três guias de acolhimento do ano de 2016.
355 Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a
356 participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 30/04/2018 para
357 apresentação da documentação necessária. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação.
358 Quanto ao prazo, seguir o disposto nos arts. 4º e 6º da Del. 082/2017. Parecer do CEDCA:
359 Aprovado parecer da câmara. 7. Interessado: CPSE/SEDS: Municípios Habilitados Deliberação nº
360 082/2017 que não cumpriram prazo para apresentar Termo de Adesão: Todos os Municípios
361 habilitados pela Deliberação nº 082/2017 apresentaram os documentos para a segunda fase. Porém, os
362 que seguem abaixo, o fizeram com equívocos e protocolaram no limite do prazo (28/02/2018), não
363 havendo tempo hábil para as correções. Sugere-se análise do CEDCA/PR no sentido de deliberar: a) pela
364 não habilitação dos referidos municípios ou b) pela concessão de prazo, improrrogável, para a
365 regularização das pendências. 7.1 - Protocolado sob nº 14.902.758-0 - PM Araucária: Resolução do
366 CDMCA não aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão, aprova apenas a manifestação de interesse. A
367 resolução enviada é datada de 16/10/2017 e refere-se ainda a primeira fase e está acompanhada de ata
368 de reunião ordinária ocorrida em 10/10/2017. Porém, observa-se que a lista de presença da reunião
369 ordinária, acompanhada da ata, refere-se à reunião realizada em 10/12/2017. O município, habilitado pela
370 Deliberação nº 082/2017, deveria ter realizado nova reunião do CMDCA para aprovar o plano de ação e o
371 termo de adesão, conforme orientava a Del nº 31/2017. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA o prazo
372 para adesão até 30/05/18, para todos os municípios da Del. 031/2017. Alterar art. 5º da Del. 082/2017
373 para 30/05/18, improrrogável. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 7.2 - Protocolado
374 sob nº 14.906.376-5 - PM Londrina: RETIRAR DE PAUTA – SANOU AS PENDÊNCIAS. Resolução do
375 CDMCA não aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão, aprova apenas a manifestação de interesse. A
376 resolução e a ata enviadas são datadas de 26/10/2017 e referem-se ainda a primeira fase (aprova a
377 manifestação de interesse). O município, habilitado pela Deliberação nº 082/2017, deveria ter realizado
378 nova reunião do CMDCA para aprovar o plano de ação e o termo de adesão, conforme orientava a Del nº
379 31/2017. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 7.3 - Protocolo nº 14.902.267-8- PM Boa
380 Ventura de São Roque: Na ata de aprovação de Termo de Adesão e Plano de Ação refere-se à
381 aprovação do "Plano de Ação do Programa Crescer em Família para a implantação do serviço de
382 acolhimento institucional", sendo que o presente recurso refere-se exclusivamente à implementação de
383 acolhimento familiar. A resolução apresentada está correta (família acolhedora). Parecer da Câmara do
384 FIA: APROVADA o prazo para adesão até 30/05/18, para todos os municípios da Del. 031/2017.
385 Alterar art. 5º da Del. 082/2017 para 30/05/18, improrrogável. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer
386 da câmara. 7.4 - Protocolo nº 14.906.157-6 - PM Cambé: O Termo de Adesão apresentado pelo
387 município, assinado pelo Prefeito e pelo gestor da assistência social, foi impresso com a logomarca do
388 Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, em que pese o conteúdo esteja correto conforme minuta
389 aprovada pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA o prazo para adesão até 30/05/18,
390 para todos os municípios da Del. 031/2017. Alterar art. 5º da Del. 082/2017 para 30/05/18,

391 **improrrogável. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 8. Interessado: CPSE/SEDS:**
392 Protocolado sob nº 14.661.295-4 – Município de Curitiba - Crescer em Família - Del. 55/2016 - Solicita
393 prazo para iniciar uso dos recursos recebidos - Trata o presente de resposta ao Ofício nº 005/2018 –
394 DPSE da Fundação de Ação Social de Curitiba, no qual solicitam uma prorrogação de 56 (cinquenta e
395 seis) dias para iniciar a execução dos recursos, alegando que houve um lapso por parte da SEDS a qual
396 teria depositado os recursos em agência do Banco do Brasil fora da cidade de Curitiba e que tal situação
397 somente foi resolvida em dezembro/2017, quando puderam iniciar os trâmites para a execução do
398 recurso. Alegam ainda que houve os recessos de final de ano, o que atrasou ainda mais a execução dos
399 recursos. Ao verificamos a conta na qual o recurso foi depositado, na Agência 2537 do Banco do Brasil,
400 esta localiza-se de fato na Região Metropolitana de Curitiba. Tal solicitação do município justifica-se pelo
401 contido na Cláusula Segunda, itens XXVI e XVII do Termos de Adesão ao Programa Crescer em
402 Família, os quais determinam que o município deve: **XXVI. Iniciar a execução do recurso até 90**
403 **(noventa) dias após o recebimento do repasse. XXVII. Executar os recursos na sua integralidade num**
404 **prazo de até 12 (doze) meses após o recebimento do repasse, os quais poderão ser reprogramados,**
405 **mediante justificativa, pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Isto posto, por tratar-se de compromisso**
406 **assumido em Termo de Adesão devidamente aprovado pelo CEDCA/PR, anexo à Deliberação nº**
407 **055/2016, a CPSE sugere o encaminhamento deste à Câmara do FIA/PR para que analisem o**
408 **pleito do município e deliberem pela dilação ou não do prazo para início da execução dos**
409 **recursos recebidos por meio do Programa Crescer em Família. Parecer da Câmara do FIA:**
410 **APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que o início da execução**
411 **poderá ser prorrogado por 56 dias, a partir da liberação do recurso, desde que sejam observados**
412 **os prazos totais de execução, previstos na deliberação 55/2016. Parecer do CEDCA: Aprovado**
413 **parecer da câmara. 9. Interessado: CPSE/SEDS: Unificação de prazo para prestação de contas.**
414 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a unificação dos prazos, de prestação de contas, de todas**
415 **as deliberações de repasse fundo a fundo. A 1ª prestação de contas comportará o período entre a**
416 **data de liberação do recurso até 30/06/2018. As demais prestações seguirão sempre o período**
417 **semestral de Jul/Dez e Jan/Jun de cada exercício. A Câmara solicita a apresentação do Sistema**
418 **Fundo a Fundo – SIFF, na plenária de Maio/2018 com a elaboração de cronograma para envio das**
419 **prestações de contas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 10. Interessado: Conselho**
420 **Tutelar de Bom Sucesso do Sul: O CT de Bom Sucesso do Sul encaminha o Ofício nº 004/2018,**
421 **informando que receber o Kit com 05 computadores novos e 01 impressora e que já foram instalados na**
422 **sede. Sendo assim, perguntam se os 03 computadores antigos, sem uso, podem ser doados para**
423 **Prefeitura Municipal, afim de que essa efetue o repasse para Escola Municipal, para sere utilizados em**
424 **benefício dos alunos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e**
425 **ao CMDCA solicitando informações quanto ao Termo de Convênio que originou repasse do FIA ao**
426 **município para aquisição de computadores. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 11.**
427 **Interessado: CMDCA de Castro: Protocolado sob nº 5.014.489-5 – Referente ao convênio nº 285/02 –**
428 **Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o ofício nº 013 informando que o veículo KOMBI,**
429 **identificação nº 128 – placa AKR 4614, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 285/02,**

430 para uso do Conselho Tutelar, foi considerado inservível pela Comissão de Avaliação Patrimonial,
431 nomeada pelo Decreto nº 844/2012, conforme laudo de avaliação e demais documentos em anexo.
432 Também que o CMDCA, seguiu as orientações contidas nas Resoluções 369/2008 e 226/2010. Parecer do
433 ER de Ponta Grossa: Relata que diante da documentação apresentada, a equipe técnica de ER,
434 posiciona-se favorável a solicitação do município e a Deliberação do CMDCA de Castro, aguardando
435 posicionamento do CEDCA, para as devidas providências conforme § 3º do Art. 7º Deliberação nº 134/2014
436 – CEDCA – considerando a Resolução nº 369/2008. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
437 **Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município solicitando informação sobre a destinação do recurso**
438 **no valor de R\$ 4.051,08, no prazo de 15 dias úteis, após o recebimento, com respectivo plano de**
439 **aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não
440 recebemos resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a presente data. **Parecer da**
441 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município reiterando o contido**
442 **no ofícios nº 680/2014 e 681/2014, respectivamente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
443 **Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta do Município bem como do CMDCA
444 de Castro até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP para as**
445 **providências que entender serem necessárias. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**
446 Retorna para análise contendo o Ofício nº 027 do CMDCA, onde informam que foi criada a lei nº
447 2985/2014, que autoriza o Poder Público Municipal a alienar através de Leilão Público o veículo VW Kombi
448 – AK4614, porém este será realizado em meados do ano de 2015, sem data definida pela administração.
449 Em relação a aplicação dos recursos, o CT se manifestou através do Ofício nº 953/2014 (anexo). O MP –
450 3ª Promotoria da Comarca de Castro encaminha o Ofício nº 817/215 – 3ª PJ, informando que a
451 representação encaminhada à aquele órgão, foi registrada naquela Promotoria de Justiça com a
452 determinação de instauração de Procedimento Preparatório, a qual recebeu o nº MPPR-0031.15.000224-
453 9. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando**
454 **informações quanto a data prevista para realização do leilão, e apresentação de um plano de**
455 **aplicação com os itens solicitados pelo CT através do Ofício nº 953/2014, para aprovação do**
456 **CEDCA, conforme o valor arrecadado no leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
457 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 188/2015 – PGM de Castro em resposta ao Ofício nº
458 681/2014 e reiterado pelo 993/2014, os quais solicitavam informações, no prazo de 15 dias úteis após o
459 recebimento destes, sobre a destinação do recurso no valor de R\$ 4.051,08, bem como respectivo plano
460 de aplicação. Quanto a última solicitação do CEDCA, foi encaminhado o Ofício nº 233/2015 – datado de
461 24/06/15. Também o Ofício nº 31 do CMDCA de Castro, o qual informa que encontra-se em trâmite o novo
462 processo de alienação por meio de leilão do veículo Kombi, com data a ser agendada pelo Setor de
463 Licitação. Em relação à aplicação dos recursos, o CT se manifestou solicitando a aplicação do montante na
464 aquisição de materiais permanentes e equipamentos, conforme Plano de Aplicação anexo. **Parecer da**
465 **Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que verifique se**
466 **o leilão ocorreu no dia 10/09/2015, conforme informado pelo município. Parecer do CEDCA:**
467 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 034 do CMDCA de Castro,
468 informando que o leilão foi agendado para o dia 15/10/15, conforme aviso de edital de licitação nº

469 002/2015, publicado no DIOE do município (cópia em anexo). E Ofício nº 40/2015 do CMDCA de Castro,
470 informando que o leilão público nº 002/2015 realizado no dia 15/10/15, restou deserto, conforme
471 informações repassadas pelo Setor de Licitação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Castro. **Parecer da**
472 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando que seja**
473 **programado nova certame para realização do leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
474 **Câmara.** Retorna contendo o Ofício circular nº 01/2016 do CMDCA, relatando que já foi solicitado através
475 de memorando (anexo), novo certame para realização do leilão do veículo em epígrafe. **Parecer da**
476 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
477 contendo Ofício nº 904/2016 – 3ª PJ do MP – Castro 3ª Promotoria da Comarca de Castro, relatando que
478 o Inquérito Civil que trata deste assunto, no qual o CEDCA figura como representante, foi arquivado por
479 esta Promotoria de Justiça, conforme cópia da promoção de arquivamento anexa, a qual se encontra no
480 respectivo protocolado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente do ofício da 3ª PJ do MP – Castro e Oficiar**
481 **o Município de Castro e o CMDCA em relação as novas providências tomadas quanto ao novo**
482 **procedimento de leilão a ser realizado pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
483 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 02/2017 – CMDCA informando que na data de
484 14/02/17, a atual Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Castro, encaminhou
485 solicitação ao Departamento de Licitações para a realização de um novo leilão do veículo. **Parecer da**
486 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER,**
487 **solicitando que o município informe o andamento do processo de leilão ao CEDCA na reunião de**
488 **18/05/2017. Solicitar ao ER que acompanhe o procedimento. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
489 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 012/2017 da Secretaria Municipal da
490 Família e Desenvolvimento Social de Castro, informando que por orientação do Setor de Licitação e PGM,
491 foi solicitado laudo de reavaliação patrimonial do veículo. Que os processos de alienação por meio de leilão
492 deram desertos, sendo o valor de avaliação considerado alto. Anexo cópia deste documento. Também que
493 os recursos provenientes da venda do veículo, serão integralmente aplicados na aquisição de materiais
494 permanentes e equipamentos para o CT, conforme deliberado pelo CMDCA. E que encontra-se em trâmite
495 novo certame para a realização de leilão, porém sem data agendada, uma vez que este será junto com
496 veículos de várias secretarias. E Ofício nº 002/2017 do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
497 **Solicitar ao ER que acompanhe o trâmite para realização do leilão, e informe ao CEDCA. Parecer do**
498 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 001/2018 da
499 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Castro, informando da realização do leilão do
500 veículo Kombi, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 2.060,00, cujo os recursos provenientes, serão
501 integralmente aplicados na aquisição de materiais permanentes para a sede do Conselho Tutelar. Anexo
502 os documentos referentes ao processo do leilão, bem como Plano de Trabalho apresentado pelo CT e
503 aprovado pelo CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de trabalho. Encaminhar ao**
504 **CEDCA a prestação de contas da aquisição dos equipamentos até 30/06/2018. Parecer do CEDCA:**
505 **Aprovado parecer da câmara. 12. Interessado: UTPFP/SEDS: Informe Prestação de Contas – AFAI:**
506 **Os protocolados abaixo se referem ao formulário de prestação de contas parcial, referente, a**
507 **aprovação do CMDCA, justificativas de saldo superior a 30%, extratos de conta bancária, bem**

508 como Parecer dos Escritórios Regionais, os quais foram encaminhados a esta Unidade Técnica.
509 Assim sendo, informamos ciência à prestação de contas dos municípios abaixo: **Parecer da Câmara do**
510 **FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 13 – Interessado: CPCA/SEDS:** Referente a Deliberação nº
511 081/16 - Município de Campina Grande do Sul – Não adesão a Deliberação – A CPCA encaminha o Ofício
512 nº 212/CPCA/SEDS, informando que o ER de Curitiba enviou o Ofício nº 029/2017, no qual o município de
513 Campina Grande do Sul justifica sua não adesão à Deliberação nº 081/2016, devido não possuir CNPJ
514 próprio do FIA. Também que na ATA do CMDCA, a justificativa do município para a não adesão, não fica
515 expressamente aprovada por todos os conselheiros. Ademais o ER encaminhou o Ofício sem abertura de
516 protocolo e sem Informação Técnica quanto ao assunto. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
517 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando que o mesmo observe a IN nº 36/2009 do**
518 **TCEPR, quanto a inscrição no CNPJ, tendo em vista que o acesso aos repasses de transferência**
519 **obrigatória exigem CNPJ próprio do Fundo. Ressaltamos ainda, a importância desses recursos**
520 **para o atendimento a prioridade absoluta da criança e do adolescente. Parecer do CEDCA:**
521 **Aprovado parecer da câmara. 14 - Interessado: Ouvidoria:** Protocolado sob nº 15.045.209-0 – Email
522 relatando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, do município de São João do Caiuá, está sendo
523 utilizado em atendimento com as técnicas do fórum da comarca, que fica em Alto Paraná, em convênio
524 firmado entre a juíza e o prefeito. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER que faça**
525 **visita in loco no município de São João do Caiuá, sobre a situação apontada e encaminhe relatório**
526 **ao CEDCA, na plenária de Março/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna
527 para análise contendo o Relatório do ER de Paranavaí. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
528 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando a cópia do Termo de Parceria com o**
529 **Poder Judiciário, e o relatório das viagens de Fevereiro/2018 que utilizaram o veículo, bem como**
530 **seu objetivo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 15. Interessado: CPSB/SEDS:**
531 **Panorama da Deliberação nº 062/2016 - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de**
532 **Vínculos. Protocolo sob nº 14.847.662-4 – Município de Rancho Alegre:** Justificam a não adesão as
533 Deliberações do CEDCA devido não terem fundo do CMDCA constituído. O CMDCA aprovou a não
534 adesão por meio da Resolução nº 03/2017 (fl. 05), na qual aprovam a justificativa do município à não
535 adesão as Deliberações nº 054, 055 e 062/2016/CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
536 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, informando da necessidade**
537 **de criação do Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente em atendimento ao**
538 **ECA e a prioridade absoluta da criança e do adolescente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
539 **Câmara. Encaminhar recomendação ao município.** Retorna para análise contendo cópia do
540 comprovante de criação do FIA/Municipal E Ofício nº 552/2017 do MP/PR Comarca de Uraí. **Parecer da**
541 **Câmara do FIA: Encaminhar para a CPSB para verificar junto com o município a possibilidade de**
542 **reconsideração tendo em vista a criação do FIA/Municipal. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
543 **da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 034/2018, do MP/PR – Promotoria de Justiça da
544 Comarca de Uraí, onde comunica o arquivamento do inquérito civil. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
545 **Parecer do CEDCA: Ciente. 16 - Interessado: Núcleo Regional de Educação de Cascavel:**
546 Protocolado sob nº 15.089.540-5 – Ofício 36/ADM/NRE de Cascavel – Liberação de recurso para o

547 Programa Liberdade Cidadã – Manutenção do Núcleo Regional de Educação na composição do CMDCA.
548 **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara mantém o posicionamento quanto a necessidade de**
549 **adequação da lei, tendo em vista a legislação vigente sobre o tema. A Câmara sugere ainda, a**
550 **elaboração de Deliberação específica, ratificando a decisão do CEDCA, com fundamento na**
551 **Resolução nº 105 do CONANDA e art. 88 do ECA, e o art. 4, I, do Decreto Estadual nº 10.455/2014.**
552 **Após publicada a Deliberação, enviar cópia ao município e CMDCA, por meio de Ofício. Parecer do**
553 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. INCLUSÕES DE PAUTA: 17 – Interessado: MP/PR – Centro**
554 **de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação:** Protocolado
555 sob nº 15.043.545-5 - MP/PR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do
556 Adolescente e da Educação – O MP/PR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do
557 Adolescente e da Educação envia o Ofício nº 102 /2017, solicitando o encaminhamento de informações
558 acerca da existência de cofinanciamento pelo FIA/Estadual, de serviço de saúde para atendimento de
559 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em hospitais. **Parecer da Câmara do FIA:**
560 **Encaminhar ofício ao MP, informando que não há deliberação específica de serviço de saúde, em**
561 **hospitais, para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Mas, há**
562 **possibilidade dos municípios que aderiram a Del. 051/2016 realizarem atendimento em parceria**
563 **com hospitais, para atendimento de crianças e adolescentes que sejam vítimas e/ou agressores de**
564 **violência sexual. O Conselho sugere que a Secretaria Estadual de Saúde também seja envolvida na**
565 **discussão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício
566 nº 16/2018, do MP/PR - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e da
567 Educação, o qual reitera a solicitação contida no Ofício nº 102/2017, relatado acima. Informamos que em
568 resposta a solicitação contida no Ofício nº 102/2017 foi encaminhado o Ofício CEDCA-PR nº 057/2018
569 conforme segue: “Senhora Promotora, Conforme deliberado em sessão plenária ordinária do Conselho
570 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada em 23 de fevereiro p.p., e em
571 resposta ao Ofício nº 102/2017, informamos que não há deliberação específica, de serviço de saúde em
572 hospitais, para atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Entretanto, existe
573 possibilidade dos municípios que aderiram a Deliberação nº 51/2016 (Estabelece os procedimentos de
574 repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos
575 adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência), realizarem o atendimento
576 em parceria com hospitais, para o atendimento de crianças e adolescentes que sejam vítimas e/ou
577 agressores de violência sexual. Agradecemos a atenção dispensada aos assuntos das crianças e dos
578 adolescentes e aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, ”
579 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 18. Interessado: Escritório**
580 **Regional de Paranavaí: Protocolado sob nº 8.694.559-2 – Referente ao Convênio nº 495/06 –**
581 **Prefeitura Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13,**
582 **onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com**
583 **recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o**
584 **próprio serviço de atendimento às crianças e adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do**
585 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências**

586 **necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma
587 vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de
588 Justiça de Paranacity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por
589 meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de
590 Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio
591 do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**
592 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos**
593 **ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,**
594 **impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e**
595 **encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
596 **Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios encaminhados e que não obtivemos resposta,
597 foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranacity e a Presidência do CMDCA de Paranapoema.
598 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a**
599 **solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do**
600 **mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e**
601 **encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de**
602 **Justiça de Paranacity, reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
603 **Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios
604 encaminhados ao CMDCA de Paranapoema e ao Promotor de Justiça de Paranacity, até a presente data.
605 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer**
606 **quanto a possibilidade de inscrição em dívida ativa do município, do valor total do repasse**
607 **devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de inteiro teor do**
608 **processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município e**
609 **ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
610 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-NJA/SEDS e Folha de
611 Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar o processo para**
612 **a Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de recolhimento até 10/04/2015.**
613 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Folha de
614 Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a**
615 **Prefeitura de Paranapoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a mesma tome**
616 **ciência dos fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre as**
617 **providências que irá tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
618 **câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do
619 município de Paranapoema; Cópia da Portaria nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria
620 do Tesouro Nacional; Cópia da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da
621 Decisão Definitiva Monocrática nº 938/09 do TCE/PR. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
622 **Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e parecer da solicitação do município.**
623 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o NJA pede
624 que seja esclarecida qual é a solicitação do município. Após deve-se retornar ao NJA. **Parecer da Câmara**

625 do FIA: **EM DILIGÊNCIA**. Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS solicitando manifestação quanto a
626 defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da**
627 **câmara**. Retorna para análise contendo a Informação nº 1.252/2015 do NJA. Parecer da Câmara do FIA:
628 **EM DILIGÊNCIA**. Encaminhar ofício: 1- Ao TCE/PR solicitando cópia integral do processo de
629 prestação de contas nº 637390/08; 2 – Ao município solicitando cópia do documento que nomeou a
630 comissão de inservibilidade para baixa dos bens e a destinação dos mesmos, no prazo de 15 dias
631 após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: **APROVADO PARECER DA CÂMARA**. Retorna
632 para análise contendo o Ofício nº 375/16-OPD/GP do TCE/PR. Quanto ao município não acusamos
633 resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: **CIENTE**. A câmara deu ciência na
634 manifestação do TCE e deliberou para que fosse reiterado o ofício ao Município solicitando
635 informação sobre a nomeação da comissão, caso ainda não tenha feito que informe qual a
636 justificativa e a previsão da nomeação. Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara**.
637 Retorna para análise contendo o Ofício nº 051/2016 do município de Paranapoema, bem como cópia da
638 Portaria nº 06/2013, a qual designa a Comissão Permanente de Patrimônio, para o exercício de 2013.
639 Parecer da Câmara do FIA: **EM DILIGÊNCIA**. Encaminhar o protocolado ao NJA/SEDS, para
640 reanálise da documentação apresentanda pelo município, às fls. 171 à 190, e das novas
641 informações constantes das folhas 219 à 221. As informações do TCEPR, constam das folhas 209 à
642 213. Solicitamos orientação quanto a necessidade de devolução de recursos, ou o arquivamento
643 do processo devido ao tempo decorrido e a depreciação do patrimônio, conforme informação no
644 verso da fl. 173. Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara**. Retorna para análise contendo a
645 Informação nº 785/2016 do NJA. Parecer da Câmara do FIA: **APROVADA a Informação nº 785/2016 –**
646 **NJA**. Encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas, para que seja atualizado o valor
647 a ser devolvido (desde a data de encerramento do convênio até a data atual) e enviar ofício ao
648 município solicitando a devolução em 30 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício.
649 Caso o recurso não seja restituído o processo será encaminhado ao NJA para providências junto à
650 Procuradoria Geral do Estado-PGE. Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara**. Retorna
651 para análise contendo documento do município em epígrafe, solicitando ponto de pauta para que possam
652 esclarecer oralmente, manifestação de defesa já apresentada no mês de julho de 2015 à SEDS e indicam
653 o Sr. Luiz Renato Vaz para tal. Parecer da Câmara do FIA: **EM DILIGÊNCIA**. Encaminhar informação
654 ao município que, considerando o princípio da ampla defesa o assunto será pautado na reunião de
655 outubro e o representante indicado poderá comparecer. Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da**
656 **Câmara**. Devendo ser pautado na Câmara do FIA no mês de outubro. Retorna conforme deliberado
657 pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA: **EM DILIGÊNCIA**. O Sr. Luiz Renato Vaz esteve na reunião
658 da Câmara, onde apresentou documentação com novos fatos a serem anexados ao processo. A
659 Câmara recepcionou os documentos e encaminhará o protocolado para nova análise da ATJ/SEDS.
660 Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da Câmara**. Retorna para análise contendo a Informação
661 Técnica Jurídica nº 088/2016. Parecer da Câmara do FIA: **APROVADA a Informação Técnica Jurídica**
662 **nº 088/2016 – ATJ**. Encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas, para que seja
663 atualizado o valor a ser devolvido (desde a data de encerramento do convênio até a data atual) e

664 enviar ofício ao município solicitando a devolução em 30 dias, impreterivelmente, após o
665 recebimento do ofício. Caso o recurso não seja restituído o processo será encaminhado à ATJ para
666 providências junto à Procuradoria Geral do Estado-PGE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
667 da Câmara. Retorna para análise, uma vez que o município não encaminhou a cópia do comprovante
668 bancário comprovando a devolução, até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.
669 Solicitar ao GOFS/SEDS uma busca junto à SEFA, para confirmar se houve devolução. Se não for
670 identificada, encaminhar protocolado para ATJ/SEDS para envio à PGE, para providências. Se for
671 identificado, retornar para ciência e arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado
672 parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 62/2018 PRA/PGE. Parecer da
673 Câmara do FIA: Aprova a Informação nº 62/2018 PRA/PGE e encaminha para o GOFS/SEDS para as
674 providências necessárias. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 19. Interessado:
675 CPSB/SEDS: Protocolado sob nº 14.693.965-1 - Município de Quatro Barras - Deliberação nº 62/2016-
676 SCFV - O município apresentou parcialmente a documentação para adesão a supracitada
677 Deliberação, no valor de R\$ 44.437,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e
678 cinquenta centavos). As complementações e correções foram solicitadas por diversas vezes ao Escritório
679 Regional de Curitiba, sendo que na data de 22 de fevereiro, tentamos um último contato com a Técnica de
680 referência do referido município no Escritório Regional de Curitiba, entretanto a mesma se encontrava em
681 visita técnica a outro município, sem informação de manifestação do município, a situação foi pautada a
682 este Conselho que deliberou na reunião de 23 de fevereiro pela desabilitação do referido município.
683 Contudo, a documentação faltante foi entregue pelo município na data de 22 de fevereiro no Escritório
684 Regional de Curitiba, conforme folhas 51 a 59. Considerando que o município atendeu todas as
685 solicitações realizadas por esta Coordenação, atendendo as exigências da supracitada deliberação,
686 encaminhando a documentação em data igual à da análise que ensejou a decisão deste Conselho,
687 solicitamos que reconsiderem a desabilitação do município em tela. Parecer da Câmara do FIA:
688 APROVADO o pedido de reconsideração. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20 -
689 Interessado: Município de Ibaiti: Ofício nº 208/GP-2017 – Inclusão do município de Ibaiti no repasse
690 fundo a fundo para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Parecer
691 da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que o mesmo já está
692 incluso no Anexo II da Del. 107/2017, e que de acordo com o art. 7º da referida Deliberação, tem
693 prazo final para adesão até 02/04/18. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 21 -
694 Interessado: Denúncia Barra do Jacaré: Protocolo nº 15.044.752-9 – Denúncia mau uso do veículo
695 adquirido com recursos do FIA no município de Barra do Jacaré. Parecer da Câmara do FIA: EM
696 DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA local, informando que de acordo com
697 a Cláusula Sétima do Convênio formalizado com o município, não é possível seu remanejamento
698 por ser de uso exclusivo. Ressaltamos ainda, que o veículo não poderá ser recolhido pela SEDS,
699 mas poderá ser leiloado, pelo município. Com o valor arrecadado no leilão, o município deverá
700 apresentar Plano de Aplicação para aquisição de equipamentos para o CT, ao CEDCA, para
701 aprovação e comprovar a aquisição através de prestação de contas. 2 – Encaminhar a denúncia do
702 veículo Aircross ao MP local, para providências. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

703 **22 – Interessado: Conselheira Sociedade Civil – Associação Paranaense de Cultura – APC –**
704 **Débora:** A Conselheira apresentou informações sobre os trabalhos realizados pela Comissão do OCA.
705 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. • Câmara de Capacitação – Relator**
706 **Cons. Allan (Sec. Cultura) 3.1- Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente) Informado pela**
707 **Gestora Estadual do SIPIA, Rosana, da CPCA/SEDS, que 1) foi noticiada pelo Sr. Antônio, gestor do**
708 **Sistema vinculado à SDH, sobre a não migração dos dados do atual sistema para o novo SIPIA WEB, bem**
709 **como, 2) segundo relato de palestrante presente em evento no município de Cândido de Abreu, o novo**
710 **ambiente de produção seria lançado a partir de 02 de abril de 2018. Informou, ainda, que 3) foi comunicada**
711 **sobre a realização de capacitação nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2018, para os coordenadores**
712 **estaduais, mas que esta foi desmarcada pelo Sr. Antônio. Por fim, informou que 4) a comunicação das**
713 **informações por parte dos gestores vinculados à SDH ocorre através de mensagens de whatsapp, não**
714 **havendo o registro das informações por e-mail ou ofício, mesmo após diversas tentativas de oficializar os**
715 **atos. Parecer da Câmara: expedição de ofício ao CONANDA, demonstrando a preocupação do**
716 **Comitê Gestor Paraná, quanto a não formalização e oficialização de 1) decisão de não migração de**
717 **dados, sem prévia comunicação ao CEDCA e Comitê Gestor Paraná 2) data prevista para**
718 **lançamento do novo sistema; 3) realização de capacitações em municípios do Estado 4)**
719 **informações relacionadas as atualizações do SIPIA WEB. Diante do exposto, requer sejam as**
720 **informações retro mencionadas devidamente oficializadas pelo coordenador nacional do SIPIA**
721 **WEB ao CEDCA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.1.1 – Protocolado sob nº**
722 **15.044.301-6 (retorno) – Minuta projeto básico – implantação do SIPIA. Trata-se de retorno do**
723 **CONANDA, através de e-mail, em que encaminha anexo Ofício, Minuta de Projeto Básico de**
724 **Implantação do SIPIA e cópia do extrato de publicação da Resolução n.º 178, CONANDA, em**
725 **resposta ao Ofício n.º 833/2017, de 31 de outubro de 2017, do presidente do CEDCA, que solicitou**
726 **informações acerca da atual situação do Sistema SIPIA WEB. O ofício anexo ao e-mail foi juntado**
727 **ao protocolado, após solicitação desta Câmara no mês de fevereiro. Já em relação ao projeto**
728 **básico e a resolução, que foram juntados ao protocolado, tratam de minuta do Conanda dirigida a**
729 **todos os Estados para realização de capacitação para a utilização do novo sistema. Parecer da**
730 **Câmara: O teor do ofício encaminhado pelo CONANDA, expedido em 29 de janeiro de 2018,**
731 **contradiz as informações fornecidas pelo coordenador do SIPIA WEB, Sr. Antônio, em 02 de março**
732 **de 2018, fato este que dificulta a tomada de decisão em relação a realização do projeto básico de**
733 **implementação do SIPIA WEB Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Ciente do parecer da câmara,**
734 **aguardar o retorno dos encaminhamentos da reunião de fevereiro. 3.1.2- Protocolado sob nº 15.090.504-4**
735 **– Fale com o CEDCA – Plataforma SIPIA. Trata-se de e-mail do Conselho Tutelar do município de**
736 **Roncador, em que solicita informações acerca da velocidade de internet estimada para que o sistema**
737 **possa rodar. Parecer da Câmara: em resposta, expeça-se ofício ao CT, informando que, segundo**
738 **dados fornecidos pela SDH, é necessário pelo menos 1mb (megabyte) por máquina, sendo, por**
739 **exemplo, 5mb (megabytes) para 5 máquinas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
740 **3.1.3- Protocolado sob nº15.090.811-6 – CONANDA Preenchimento formulário SIPIA. Trata-se de e-mail**
741 **do CONANDA, informando sobre o formulário “COLETA DE DADOS SOBRE O SISTEMA DE**

742 INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE – SIPIA CT”, ao qual cumpre identificar o processo
743 de implantação e implementação do SIPIA CT WEB em todo território nacional, enviando link para acesso
744 e preenchimento até 10 de abril de 2018. **Parecer da Câmara:** formulário preenchido e encaminhado.
745 **Parecer do CEDCA: Ciente 3.1.4 - Ofício MP/PR – SIPIA (INCLUSÃO DE PAUTA).** Trata-se de reiteração
746 de Ofício do MP/PR, em que solicita informações sobre o atendimento da Resolução n.º 178 do
747 CONANDA. **Parecer da Câmara: Encaminhe-se, em reposta, ofício informando a publicação da Del.**
748 **061/2017, que trata da criação do Comitê Gestor do SIPIA, com cópia de referida Deliberação.**
749 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 3.2- Protocolado sob nº 14.924.074-8 – Of. Circular
750 nº02/2018 CONANDA - Comitê participação de adolescentes do CONANDA – CPA. Trata-se de ofício do
751 CONANDA, informando que, em relação às orientações fornecidas através das Resoluções 191 e 199,
752 que tratam do Comitê de participação de adolescente do CONANDA – CPA, o Conselho Estadual poderá
753 solicitar apoio aos Conselhos Municipais. **Parecer da Câmara: Encaminhe-se cópia do ofício do**
754 **CONANDA para o CMDCA de Londrina, solicitando apoio, conforme previsto no art. 4º, inc. I, II e III**
755 **da Resolução 191/2017 do CONANDA, no que tange a participação de adolescente no Comitê**
756 **(CPA). A título de informação, a reunião prevista para o período de 19/03 – 22/03, foi alterada para o**
757 **período de 23/04 – 27/04, a confirmar.** **Parecer do CEDCA: Encaminhar ofício aos CMDCA's de**
758 **residência dos três adolescentes indicados pelo CONANDA solicitando apoio destes CMDCA's**
759 **para atendimento aos ofícios do conanda bem como encaminhar cópia dos ofícios aos**
760 **adolescentes.** 3.3- **Elaboração do relatório das atividades – Regimento Interno – ART. 47 inciso VIII.**
761 **Relatório disponibilizado em meio digital.** **Parecer da Câmara:** **Parecer do CEDCA: Ciente das**
762 **informações prestadas em plenária quanto ao encaminhamento do relatório à SEC.** 3.4 –
763 **Orientações sobre Conferência – Cascavel (INCLUSÃO DE PAUTA)** 1.Confome e-mail recebido pelo
764 CEDCA, o CMDCA do município de Cascavel, solicita informações com relação a conferência da criança e
765 do adolescente. **Parecer da Câmara: Informe-se ao CMDCA de Cascavel, que o CEDCA ainda não**
766 **recebeu nenhuma orientação do CONANDA a respeito da conferência da criança e do adolescente.**
767 **Parecer do CEDCA: Ciente do parecer da câmara, responder ao CMDCA esclarecendo que o**
768 **CEDCA já repassou as informações** quanto aos conferências recebidas do CONANDA, que outras
769 informações serão disponibilizadas aos municípios a medida que forem recebidas do CONANDA,
770 salientando que este conselho formou a comissão organizadora para a realização da conferência
771 estadual sendo que os encaminhamentos dessa comissão serão disponibilizados aos municípios
772 no decorrer dos trabalhos referentes a organização das conferências. 3.5 – **Escola de Conselhos –**
773 **informações (INCLUSÃO DE PAUTA).** Solicitação de informações da Conselheira Maria Tereza.
774 Presente o Conselheiro Alann, o qual solicitou fosse o assunto encaminhado para a CPCA, para que as
775 informações prestadas na Câmara fossem registradas por escrito. **Parecer da Câmara: Encaminhe-se à**
776 **CPCA, solicitando informações acerca da Escola de Conselhos e capacitação dos Conselheiros**
777 **Tutelares do Paraná.** **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara..** • Falando como Presidente
778 dessa Câmara, o **Conselheiro Thiago Aparecido** comunicou que os membros Governamentais não tem
779 comparecido às reuniões. Pleiteando que esse registro, constasse desta ata, completou afirmando que as
780 3 últimas reuniões foram prestigiadas pela Sociedade Civil e apenas 1 Conselheiro Governamental. A

781 sugestão do **Cons. Renann** é que fosse expedido um ofício às Secretarias de Estado, com esse
782 comunicado. • **Câmara de Garantia de Direitos – Cons. Alex 2.1- Enfrentamentos às Violências**
783 **contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente)** - Realização do II Seminário Estadual de
784 Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: 21 e 22 de fevereiro de 2018, que gerou
785 mobilização das Comissões Regionais para a retomada e estruturação das ações para 2018 das 22
786 Comissões Regionais. - Congresso Estadual de Enfrentamento às violências contra crianças e
787 adolescentes que será realizado nos dias 20 a 22 de março de 2018, no Restaurante Madalosso, no Bairro
788 Santa Felicidade em Curitiba-PR. Foram mobilizados representantes da Assistência Social, da Saúde e da
789 Educação dos 399 Municípios, além de Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais de Direitos,
790 Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Conselheiro Estaduais de Direitos, bem como representantes da
791 Organização da Sociedade Civil. Pautou-se que um membro da Câmara da Garantia de Direitos do
792 CEDCA possa ser coordenador da Mesa Redonda do dia 21/03/18 das 10:30 as 12:00. - Será realizada
793 no mês de Maio 21/05 uma videoconferência pelo Núcleo da Paz com a temática do Sistema de Garantia
794 de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, organizada em conjunto com
795 o GT da Criança e do Adolescente do Núcleo da Paz. - Núcleo da Paz Videoconferência sobre Violência
796 contra Mulher no dia 26/03, parte do III Ciclo de Videoconferências do Núcleo da Paz. Parecer da Câmara:
797 A Câmara de Garantia de Direitos Indica a Maria Leolina Couto Cunha para Coordenar a Mesa Redonda
798 do Congresso no dia 21/03/18. **Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. 2.2-**
799 **Protocolado sob nº 12.247.063-2 (retorno) – Of. nº 140/2018 PJ/Guaruva- SC –** Arquivamento de
800 Inquérito Civil. O Ministério Público de Guaruva-SC, Cientifica através do Ofício 0140/2018/PJ/GRV o
801 arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2017.00000348-5, referente a irregularidade relacionada à atuação
802 do Conselheiro Tutelar em relação à criança, seu enteado, haja vista a ocorrência de suposta conduta
803 omissa e parcial de sua parte. O ofício aponta que os documentos acostados e os depoimentos colhidos
804 não permitiram concluir que o conselheiro tutelar, no exercício da profissão, tenha atuado com omissão ou
805 negligência com relação aos fatos registrados pelo pai de seu enteado. Parecer da Câmara: Ciente e
806 arquiva-se. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. 2.3- Protocolado sob nº 14.722.402-8
807 (retorno) – Abrigo Tia Lili Denunciante manifesta-se contrária ao pronunciamento do Promotor e pede que
808 o CEDCA não aceite essa manifestação, buscando outras providências. **Parecer da Câmara: O**
809 **protocolado retorna com a solicitação do não acolhimento da manifestação da Corregedoria Geral**
810 **do Ministério Público, contudo sem apresentar novos fatos e ou provas quantos aos fatos**
811 **alegados na inicial. Assim não se observa justa causa para novo encaminhamento. Retornar à**
812 **denunciante que o Conselho encontra-se à disposição quando da apresentação de novos fatos e**
813 **ou provas que ensejem novas diligências. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara.**
814 **2.4 – Fale com o CEDCA Solicitação de cópia de protocolado – denúncia disque 100 - Protocolado**
815 **sob nº 13.878.370-7.** Conselheiro Tutelar solicita cópia do Protocolado referente à denúncia do disque
816 100. Denúncia se refere à falta de ação do Conselho Tutelar de Colombo (cita o nome de um conselheiro e
817 do Presidente do CT) em uma denúncia de violência física, sexual e psicológica, de uma criança. Denúncia
818 realizada pelo disque 100 em 02/12/2015. Parecer da Câmara: Indeferido o pedido do Conselheiro Tutelar
819 por tratar-se de denúncia na qual cita possível violação de Direitos de Crianças/Adolescentes deve ser

820 respeitar o sigilo necessário do processo de investigação. Encaminhar cópia do protocolado ao GAECO do
821 Ministério Público. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. 2.5- Protocolado sob nº
822 15.091.245-8 – Of. Circular nº 021/2018 CMDCA Londrina – redução do período de atendimento nos CMEI
823 's. Presidente do CMDCA de Londrina encaminha Ofício Circular nº 021/2018 considerando que mesmo
824 após encaminhamentos de medidas cabíveis a Promotoria de Justiça Ofício nº 459, (07/12/2017) a 10ª e
825 22ª Promotoria de Justiça e outros, a Secretária Municipal de Educação do Município de Londrina
826 continua não resguardando o direito das crianças de 04 (quatro) anos, que passaram a frequentar os
827 Centros de Educação Infantil somente em período parcial desde meados de outubro de 2017. O promotor
828 diante da manifestação do CMDCA fez uma recomendação. Ademais, na última reunião da plenária deste
829 ano, 2018, Conselheiros Tutelares manifestaram a inexistência/oferta irregular de vagas até mesmo em
830 período parcial para as crianças de 04 (quatro) anos que acessariam o denominado P4, contrariando o
831 argumento da universalização da oferta utilizado para a supressão do direito referido. **Parecer da Câmara:**
832 **Diante de notícia do CMDCA de Londrina quanto ao descumprimento da Resolução 52/2017,**
833 **encaminhar Ofício a Secretária Municipal de Educação solicitando informações sobre a possível**
834 **inexistência/oferta de vagas às crianças de 04 (quatro) anos e sobre os procedimentos adotados**
835 **frente à oferta parcial do serviço de educação para as crianças do Centros de Educação Infantil.**
836 **Encaminhar Ofício as Promotorias 10ª e 22ª solicitando informações sobre os procedimentos**
837 **adotados frente à situação supracitada. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. 2.6-**
838 **Protocolado sob nº 15.091.263-6 – Of. nº 225/2018 CT Sarandi – demanda contínua com respeito dos**
839 **abusos/violências sexuais contra crianças e adolescentes. Manifestação do Conselho Tutelar de Sarandi**
840 **para que haja ações de enfrentamento às diversas formas de violência, em especial a violência sexual.**
841 **Cita-se no texto ser necessário: 1) tomar medidas mais efetivas, buscando estratégias que possam dar**
842 **maior visibilidade ao fenômeno da violência sexual infanto-juvenil; 2) é indispensável traçar mecanismos de**
843 **prevenção do fenômeno, a fim de proteger crianças e adolescentes que de alguma forma, são**
844 **eventualmente vulneráveis ao problema; 3) é fundamental despertar nos profissionais, o desenvolvimento**
845 **de uma ação conjunta de enfrentamento do problema, podendo ser por meio de ações educativas,**
846 **discussão permanente acerca do assunto e participação ativa frente aos casos de abuso e exploração**
847 **sexual. Parecer da Câmara: O CEDCA tem realizado em conjunto com outras Secretarias diversas**
848 **ações de enfrentamento às violências: 1) Seminário Estadual de Enfrentamento às violências**
849 **contra crianças e adolescentes (21 e 22 fevereiro de 2018); 2) Congresso Estadual de**
850 **Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de**
851 **março de 2018; 3) Campanhas Anuais que tratam da temática (próxima Maio de 2018); 4)**
852 **Deliberação (051/2016) que apoia e incentiva ações municipais de Enfrentamento às violências**
853 **contra crianças e adolescentes; 5) Mobilização e Articulação de ações desenvolvidas pelas 22**
854 **Comissões Regionais Intersetoriais que atuam assessorando os 399 municípios em todo o Estado;**
855 **6) Participação e apoio as ações de articulação e capacitação do Núcleo da Paz e do GT da Criança**
856 **e do Adolescente; e 7) Diligências do CEDCA para ações de implementação da Lei 13.431/2017 que**
857 **trata sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas**
858 **de Violência. Encaminhar as ações relacionadas ao solicitante, como resposta. Parecer do CEDCA-**

859 **PR: Aprovado parecer da câmara. 2.7- Protocolado sob nº 14.954.339-2 (retorno) – Of. nº 165/2018**
860 **MPPR – denúncia violação de direitos.** Frente a Denúncia de estupro de vulnerável foi encaminhado o
861 fato ao Ministério público. O mesmo encaminhou retorno manifestando-se que abriu Processo para
862 Apuração dos Fatos: Notícia de Fato nº MPPR-0097.17000941-5. A adolescente não está morando com os
863 avós e está sendo acompanhada por psicóloga da promotoria. O processo está em investigação. **Parecer**
864 **da Câmara: Encaminhar Ofício ao Ministério Público solicitando informações atualizadas sobre o**
865 **andamento do caso e com quem a adolescente está morando. Ofício ao Conselho tutelar**
866 **solicitando as providências adotadas: 1) se foi realizado atendimento às vítimas; e 2) se sabem**
867 **com quem as vítimas estão residindo e se tem contato com os agressores. Oficiar a Polícia Civil**
868 **solicitando informações sobre o andamento dos dois boletins de ocorrências e se há inquérito**
869 **policial instaurado. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. 2.8- Protocolado sob nº**
870 **15.050.011-7 (retorno) – Of. 025/2018 CMDCA Plano Municipal de Atenção à Saúde de Adolescentes em**
871 **Conflito com a Lei CMDCA de Londrina respondeu que o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à**
872 **Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei está em análise e construção e que aguarda informações da**
873 **17ª Regional de Saúde para prosseguimento. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA-PR: Ciente.**
874 **2.9- Protocolado sob nº 15.091.895-2 – Rede ECPAT/BRASIL (sigla em inglês para Fim da Exploração**
875 **Sexual e do Tráfico de Crianças para Fins Sexuais) - Solicitação de informação sobre oficina realizada em**
876 **2016, referente ao Projeto de Disseminação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual**
877 **Contra Crianças e Adolescentes. Solicita informações quantitativas sobre violência sexual (abuso e**
878 **exploração), do Estado do Paraná, em especial da cidade de Foz do Iguaçu. Parecer da Câmara:**
879 **Encaminhar à CPCA/SEDS para informação. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara.**
880 **2.10- Protocolado sob nº 15.091.974-6 – SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social solicita**
881 **preenchimento de pesquisa referente medidas socioeducativas em meio aberto.** A equipe de
882 vigilância do Ministério do Desenvolvimento Social solicita auxílio para que os Municípios, que ainda não
883 efetuaram o preenchimento, conforme lista encaminhada anexa (E-mail) seja mobilizada para preencher
884 um questionário sobre Serviços de Proteção aos Adolescentes em cumprimento de Medidas
885 Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. **Parecer da Câmara:**
886 **Encaminhar à CPSE/SEDS para atendimento ao solicitado. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado**
887 **parecer da câmara 2.11-Protocolado sob nº 15.092.209-7 – Fale com o CEDCA- Denúncia sobre**
888 **vaga em CMEI** Trate-se de solicitação de auxílio para garantir vaga em CMEI próximo de local de
889 residência. Relata a mãe que está residindo no bairro Santa Cândida, divisa com o município de Colombo,
890 sendo que o CMEI mais próximo de sua residência está localizado em Colombo. Assim, foi informada da
891 impossibilidade da vaga por se tratar de município diverso de moradia. Parecer da Câmara: Encaminhar a
892 solicitação à Secretaria Municipal de Educação de Colombo, para analisar a viabilidade do atendimento.
893 **Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara 2.12- Protocolado sob nº 15.044.172-2**
894 **(retorno) – Fale com o CEDCA – dúvida sobre participação de adolescente em curso profissionalizante.**
895 Resposta da área técnica da CPCA sobre participação do adolescente em curso de cabeleireiro, a equipe
896 técnica pontua que tendo em vista a Lista TIP que o curso de Cabeleireiro, oportunamente envolve
897 utilização de instrumentos perfuro cortantes e exposição a produtos químicos, oferecendo riscos à saúde e

898 segurança do adolescente. Entretanto, a participação nessa atividade pode ocorrer desde que esteja
899 condicionada à garantia de não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a
900 moral dos adolescentes, conforme preconiza o Decreto (nº 6481 12/07/2008). Exemplifica que neste caso
901 o curso pode ocorrer em ambiente simulado e pode desenvolver atividades de modelagem. Parecer da
902 Câmara: Ciente. Encaminhar resposta ao solicitante. **Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da**
903 **câmara, informando ainda que caso se trate de programa de aprendizagem deverão ser**
904 **observados os parágrafos 1º e 2º do art. 2º do decreto 6481/2008. 2.13 - Elaboração do relatório das**
905 **atividades – Regimento Interno – ART. 47 inciso VIII. Disponibilizado em meio digital. Parecer da**
906 **Câmara: Aguardando envio, pela secretaria executiva, do histórico dos trabalhos realizados pela**
907 **Câmara para elaboração do relatório. Parecer do CEDCA-PR: Encaminhado para pauta do próximo**
908 **mês . 2.14 – Conselheiro representante da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu - Visitas CEDCA.**
909 **(Diligência).** O representante da ACTEP, Sr. Luciano, participou da reunião ordinária da Câmara de
910 Garantias de Direitos, na ocasião foram discutidas estratégias para a realização de visitas junto aos
911 Conselhos Tutelares e discussão de suas estruturas. Referente às visitas dos Centros da Juventude foi
912 discutido proposta de planilha referenciando o mês de maio para realização das visitas. **Parecer da**
913 **Câmara: Incluir na Pauta da Reunião da Plenária do CEDCA de Abril a Apresentação de Diagnóstico**
914 **da ACTEP sobre a situação dos Conselhos Tutelares do Paraná e realização de visitas nos**
915 **Conselhos Tutelares nas mesmas localidades que serão realizadas as visitas aos Centros da**
916 **Juventude com a finalidade de averiguação das condições de funcionamento geral. Realizar**
917 **distribuição dos Conselheiros do CEDCA para visita aos Conselhos Tutelares e aos Centros da**
918 **Juventude, distribuição de datas conforme planilha (final do texto). Parecer do CEDCA-PR:**
919 **Aprovado parecer da câmara. Encaminhar planilha dos centros da juventude aos conselheiros**
920 **para que indiquem os centros que querem visitar para deliberação na próxima reunião. 2.15 –**
921 **Protocolado nº 14.014.775-3 – Solicitação do Ministério Público das Comunidades.** Trata-se de
922 Solicitação do Ministério Público das Comunidades a cerca da identificação da demanda de Investigação
923 de Paternidade por meio de análise de DNA. Em reunião realizada em 27/02/2018, presentes a SEDS, MP,
924 TJ e laboratórios que e venceram o processo licitatório, onde se decidiu priorizar o atendimento da possível
925 demanda de 8819 crianças com deficiência, dentro do PIPAD - Programa de Investigação de Paternidade
926 Através da Análise de DNA. **Parecer da Câmara: Ciente da reunião e deliberação. Dar ciência ao**
927 **Ministério Público das Comunidades. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. 2.16 –**
928 **Protocolado nº 15.046.876-0 (retorno) – Fale com o CEDCA – CMDCA de Carreiro Castanho**
929 **(Amazonas) informação sobre acesso ao Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual.**
930 Fale com o CEDCA – CMDCA de Carreiro Castanho (Amazonas) informação sobre acesso ao Plano
931 Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual. Resposta enviada pela CPCA/SEDS, contendo orientações
932 para elaboração de campanha. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar resposta ao solicitante. **Parecer**
933 **do CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. 2.17 - Protocolado nº 15.087.587-0 – (retorno) -**
934 **Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel. Solicita termo de adesão do município de**
935 **Lindoeste ao programa família Acolhedora no prazo de 15 dias. Retorno com informação solicitada.**
936 **Parecer: Ciente. Encaminhar resposta ao solicitante. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado parecer da**

937 **câmara. 2.18 - Protocolado nº 15.087.569-2 – (retorno)** - Promotoria de Justiça da Comarca de
938 Cascavel. Solicita termo de adesão do município de Cascavel ao programa família Acolhedora prazo de 15
939 dias. Retorno constando informação técnica a qual apresenta que o Município de Cascavel não foi
940 habilitado para a segunda fase do processo de adesão, tendo o prazo até 30 de maio de 2018 para
941 regularizar suas pendências, sob pena de desclassificação definitiva do pleito do recurso. **Parecer da**
942 **Câmara: Ciente. Encaminhar informação técnica ao solicitante. Parecer do CEDCA-PR: Aprovado**
943 **parecer da câmara. 2.19- Protocolado nº 15.091.147-8 (retorno) - Atendimento em casos de**
944 **calamidade – antiga comissão de catástrofes.** Deliberação nº 115/15 – Comissão Catástrofes –
945 encerrada. Conforme reunião plenária ordinária do CEDCA em dezembro/2017 a comissão foi encerrada e
946 o assunto deverá ser pautado na Câmara de garantias para discussão sobre a necessidade de auxílio
947 financeiro a instituições afetadas em calamidades que atendem crianças e adolescentes. Retorno com
948 manifestação da ATJ/SEDS, Despacho Administrativo nº 033/2018, contando que ausência de informação
949 quanto ao destinatário do recurso, em caso de situação emergencial, se OSC ou Município. **Parecer da**
950 **Câmara: Retornar o pedido complementando se tratar de repasse às OSCs. Parecer do CEDCA-PR:**
951 **Aprovado parecer da câmara. 2.20- Ofício 017/2018 DEASE/SEJU (12/03/2018) - Atualização dos**
952 **Planos Políticos Pedagógicos dos CENSE's e Casas de Semiliberdade – DEASE/SEJU.** Ofício
953 encaminha para apreciação do CEDCA a atualização dos Planos Políticos Pedagógicos dos Centros de
954 Socioeducação (19) e Casa de Semiliberdade do Estado do Paraná (8) aprovados pela equipe do
955 Departamento Socioeducativo (SEJU). Na ocasião foi apresentada a metodologia utilizada para o processo
956 de revisão dos planos, referencial teórico e roteiro de elaboração. **Parecer da Câmara: A análise foi**
957 **realizada a partir do instrumental metodológico e amostra. Ciente e Aprovado. Parecer do CEDCA-**
958 **PR: Aprovado parecer da câmara. 2.21 Maria Leolina – Liminares para vagas para leitos**
959 **hospitalares. A conselheira Maria Leolina traz a preocupação com a expedição de medidas**
960 **liminares para a disponibilização de vagas em leitos hospitalares ressaltando a necessidade de**
961 **articulação com conselho estadual de saúde para definir estratégias para garantia de direitos à**
962 **saúde das crianças e adolescentes que aguardam vagas em leitos hospitalares nas unidades de**
963 **saúde dos municípios. Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA-PR: Oficiar o Conselho Estadual de**
964 **Saúde solicitando que informe disponibilidade de datas para reunião conjunta com o CEDCA para**
965 **tratar do tema em questão encaminhando ao conselho de saúde o calendário de reuniões do**
966 **CEDCA colocando a disposição datas para possíveis reuniões dias próximos à reunião ordinária**
967 **salientando que esta reunião conjunta pode ocorrer com apenas parte do conselho se assim**
968 **entender conveniente, considerando as dificuldades e desafios no sistema de saúde • Câmara de**
969 **Pol. Públicas – Cons. Susian. 1.1- Planos Decenais Municipais 1.1.1- Protocolado sob nº 14367.907-1**
970 **– Plano Decenal – Município Boa Ventura de São Roque. Conforme deliberado em sessão plenária**
971 **ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada em 20**
972 **de outubro de 2017, reiterou o ofício nº711/2017 por meio do ofício nº803/2017 (enviado ao CMDCA), com**
973 **as devidas orientações quanto ao Plano Decenal do Município de Boa Ventura de São Roque. Em**
974 **resposta ao ofício nº803/2017 a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente apresentou**
975 **informação técnica nº 260/2018, ressaltando que a análise do referido Plano Decenal já foi realizada às**

976 fl.18-21, através da informação 311/2017/CPCA/SEDS, a qual apontou que o documento inicialmente
977 enviado não possuía Plano de Ação, tendo o município encaminhado, em resposta, o Plano de Ação, a
978 Resolução do CMDCA que o aprova e sua respectiva publicação, conforme se vê às fls. 30-31. Contudo
979 esta versão não contém alteração mencionada na resolução nº 05/2017/CMDCA fl.19, assim não
980 comprovando que incluiu ações de medida socioeducativa no Plano Decenal. Encaminha-se os autos ao
981 CEDCA/PR para reanálise e demais providências, restituindo-se, após, a Coordenação da CPCA/PR para
982 atualização de registros. **Parecer da Câmara:** Reiterar ofício ao município que apresente o Plano de Ação
983 alterado pela Resolução 05/2017/CMDCA, para arquivo neste Conselho. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
984 **parecer da câmara.** 1.2- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta
985 permanente). Foi preenchido o instrumental de acompanhamento do Plano Decenal, com informações
986 qualitativas e possíveis relações de indicadores no monitoramento, nas ações descritas abaixo que
987 avaliou-se que deveriam ter destaque. 1.2.1- Campanhas protagonismo bianual (2016/2017). 1.2.2-
988 Campanha redução mortalidade no trânsito. 1.2.3- Reunião conjunta CEE e CEDCA: Protocolado sob nº
989 14.154.297-4 e Protocolado sob nº 14.929.584-4 (retorno) – dados de matrículas da educação infantil.
990 1.2.4- Reunião ampliada CEDCA bianual. 1.2.5- Nota Técnica sobre o OCA. 1.2.6- Fomentar implantação
991 OCA nos municípios e Estado. 1.2.7- Comunicar os CMDCA sobre a importância da participação dos
992 adolescentes nas peças orçamentárias – anual. 1.2.8- Elaborar levantamento sobre participação de
993 adolescentes nos CMDCA's. **Parecer da Câmara: Aprovado o preenchimento do instrumental de**
994 **acompanhamento e monitoramento, com informações qualitativas e relação de indicadores.**
995 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 1.3- **Convivência Familiar e Comunitária (pauta**
996 **permanente).** 1.3.1- **Protocolo nº 15.083.042-7 - Ministério Público União da Vitória: Retorno análise**
997 **CPSE.** A instituição realiza acolhimento durante a semana de crianças e adolescentes, no modelo de
998 internato, sem medida de proteção. A Coordenação de Proteção Social Especial CPSE/PR após análise do
999 protocolado, através da Informação Técnica 124/2018, sugere as seguintes providências ao CEDCA: Que
1000 oficie ao CMDCA de União da Vitória orientando que, caso os Institutos Palazzolo e Piamarta estejam
1001 inscritos/registrados como serviços de Acolhimento Institucional, na forma prevista no art. 90, inciso IV, do
1002 Estatuto da Criança e do Adolescente, que o registro seja revisto e as referidas entidades enquadradas em
1003 outros incisos do referido artigo que mais se aproxime do serviço prestado, visto que não há na legislação
1004 vigente a previsão de registro para internatos; Que oficie ao órgão gestor municipal da política de
1005 assistência social responsável pelo reenchimento do CADSUAS, com cópia ao CMDCA e ao CMAS,
1006 orientando que o município exclua do cadastro os Institutos Palazzolo e Piamarta, visto não tratar-se de
1007 unidades de acolhimento para crianças e adolescentes, conforme devidamente afirmado e atestado pelo
1008 ministério Público, CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória, dentro do
1009 presente protocolado. Que delibere pelo envio de fotocópia de inteiro teor do presente protocolado ao
1010 Conselho Superior da Infância e Juventude – CONSIJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para
1011 conhecimento. Após a execução dos itens 1,2 e 3, se acatados pelo CEDCA/PR, que deliberem pela
1012 anexação do presente processo ao protocolado nº14.376.695-0, o qual versa sobre o acolhimento de
1013 adultos e adolescentes nas instituições do Estado do Paraná. **Parecer da Câmara: Ciente da Informação**
1014 **Técnica nº124/2018/CPSE, acatamos os encaminhamentos acima sugeridos. Parecer do CEDCA:**

1015 **Aprovado parecer da câmara, além de encaminhar cópia de inteiro teor ao CAOPCA e encaminhá-**
1016 **lo para ponto de pauta na câmara de garantias para verificar a necessidade de outras providências**
1017 **em relação a possíveis violações de direitos em relação às crianças e adolescentes atendidas**
1018 **pelas entidades 1.3.2- Protocolo nº 14.376.695-0 - Situação de Adultos acolhidos juntamente com**
1019 **crianças/adolescentes:** Retorno análise CPSE. A coordenação de Proteção Social Especial CPSE/PR
1020 após análise do protocolado, informa através da Informação Técnica 126/2018, que foi constatado através
1021 de procedimento administrativo instaurado pelo MPPR, no qual confirmam que no serviço de acolhimento
1022 da Fundação Proteger, governamental, existem duas adultas acolhidas no serviço exclusivo para crianças
1023 e adolescentes, ambas com deficiência, uma totalmente dependente com 27 anos e acolhida desde os 14
1024 anos, a outra tem 19 anos e está acolhida desde os 15 anos. O Município de Guarapuava informou que
1025 estão providenciando a transferência destas pessoas adultas através de uma tentativa de formalização de
1026 convênio com o Pequeno Aconchego, localizado em São José dos Pinhais, e Pequeno Cotelengo,
1027 localizado em Curitiba. O Ministério público determinou que o procedimento administrativo siga em aberto
1028 até que o município oficialize a transferência definitiva das adultas para os serviços adequados. Sendo
1029 assim a CPSE aponta que o encaminhamento que o município esta dando à situação das adultas não é a
1030 mais indicada, visto que o serviço sociassistencial para o acolhimento de pessoas adultas com deficiência
1031 seria a RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a qual deveria estar sediada no próprio município. Como sugestão a
1032 CPSE orienta que o CEDCA/PR encaminhe ofício à referida fundação, com cópia para o MP local,
1033 solicitando que em até 180 (cento e oitenta) dias informem quanto a transferência das adultas do serviço
1034 de acolhimento institucional exclusivo para crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara: Ciente da**
1035 **Informação Técnica nº126/2018/CPSE, quanto a transferência das pessoas adultas encaminhar**
1036 **cópia do Ofício nº769/2017/ CEDCA (fl. 166) e da resposta do MP (fl. 189 a 211) e da respectiva**
1037 **informação técnica (fl. 214 e 215) para os Conselhos Estaduais de Assistência Social e da Pessoa**
1038 **com Deficiência.** Em relação ao serviço de acolhimento da Fundação Proteger, encaminhar ofício ao
1039 CMDCA solicitando que acompanhe as transferências informadas, prestando informações a este Conselho
1040 no prazo de até 180 dias, quanto as transferências. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
1041 **1.3.3-Protocolado sob nº 15.091.042-0 – Dúvidas sobre aplicação recursos Crescer em família –**
1042 **município de Campina da Lagoa.** Apresenta dúvida sobre a Deliberação nº55/2016, informando as
1043 ações no Plano de Ação aprovado no Plano Decenal e no Plano de Ação da referida deliberação,
1044 questionando sobre a forma de execução dos recursos. A CPSE informa que recebeu o mesmo
1045 questionamento e apresentou cópia do e-mail de resposta encaminhado ao município. **Parecer da**
1046 **Câmara: Ciente. Anexar resposta da CPSE ao município referente ao mesmo questionamento ao**
1047 **protocolado e responder ao fale com o CEDCA com as informações já fornecidas pela**
1048 **Coordenação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.3.5- Protocolado sob nº**
1049 **15.049.224-6 – Não adesão a deliberação nº 62/2016 - Município de Itaipulândia.** A Secretaria de
1050 Assistência Social e o CMDCA encaminham o Ofício nº 60/2017, esclarecendo que contam no município
1051 com o SCFV com crianças e adolescentes, que tiveram interesse na adesão a deliberação 062/2016
1052 CEDCA/PR, mas que encontraram dificuldades com a documentação exigida, especificamente o item VII,
1053 o qual solicita cópia da Resolução e/ou Deliberação publicada, que aprova o Plano Decenal Municipal dos

1054 Direitos da Criança e do Adolescente. Encaminha-se para a Câmara de Políticas Públicas para
1055 conhecimento e providências necessária, tendo em vista a informação do município. Parecer da Câmara:
1056 Oficiar o Gestor Municipal com cópia ao CMDCA, MP para que apresentem o Plano Decenal Municipal dos
1057 Direitos da Criança e do Adolescente, sendo este requisito obrigatório para acesso de recursos do Fundo
1058 Estadual – FIA/PR. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Municípios desabilitados**
1059 **Deliberações nº 51, 54 e 55/2016 – Atendimento vítimas de violência - Liberdade Cidadã e Crescer**
1060 **em Família sem Plano Decenal. 1.3.7- Protocolado sob nº 14.860.987- 0 – Deliberação nº 055/2016 -**
1061 **Município Antonina.** Foi deliberado em sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da
1062 Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada no dia 23 de fevereiro, referente a Deliberação
1063 nº55/2016 (Programa Crescer em família) do Município de Antonina, a desabilitação do mesmo por não ter
1064 apresentado a documentação necessária, dentro do prazo concedido para ajustes. O município não
1065 apresentou: plano de ação correto, inscrição do serviço, resolução do CMDCA aprovando plano de ação,
1066 declaração de funcionamento do Conselho Tutelar, Plano Municipal de acolhimento, Plano Decenal e
1067 resolução de aprovação. O CEDCA-PR informou por meio dos ofícios nº40, nº41 e nº42 respectivamente,
1068 o CMDCA, o município, e o Ministério Público sobre a desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº
1069 14.860.987- 0, para a Câmara de Políticas Públicas para conhecimento e providências necessárias.
1070 **Parecer da Câmara: Ciente. Considerando que o município de Antonina não apresentou até**
1071 **apresente data o Plano Decenal Municipal DCA, essa municipalidade não poderá acessar recursos**
1072 **por ausência deste requisito legal, razão pela qual acatamos os encaminhamentos da Câmara do**
1073 **FIA, devendo o protocolado ser restituído a CPSE para arquivamento. Parecer do CEDCA:**
1074 **Aprovado parecer da câmara. 1.3.12- Protocolado sob nº 14.861.032-0 - Deliberação nº 54/2016 –**
1075 **Município Antonina.** Foi deliberado em sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos
1076 da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada no dia 23 de fevereiro, referente a Deliberação
1077 nº54/2016 (Programa Liberdade Cidadã) do Município de Antonina, a desabilitação do mesmo por não ter
1078 apresentado a documentação necessária, dentro do prazo concedido para ajustes. O CEDCA-PR informou
1079 por meio dos ofícios nº52, o Prefeito com cópia para o CMDCA e o ofício nº53 o Ministério Público sobre a
1080 desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº 14.861.032-0, para a Câmara de Políticas Públicas para
1081 conhecimento e providências necessárias. **Parecer da Câmara: Ciente. Considerando que o município**
1082 **de Antonina não apresentou até presente data o Plano Decenal Municipal DCA, essa**
1083 **municipalidade não poderá acessar recursos por ausência deste requisito legal, razão pela qual**
1084 **acatamos os encaminhamentos da Câmara do FIA, devendo o protocolado ser restituído a CPSE**
1085 **para arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.14 - – Protocolado nº**
1086 **14.856.888-0 - município de Sengés – desabilitação da Deliberação nº51/2016.** O município foi
1087 desabilitado a adesão a Deliberação nº51/2016 – atendimento a vítima de violência, devido a falta de
1088 equipamento como CREAS e não ter Plano Decenal Municipal DCA. **Parecer da Câmara: Ciente.**
1089 **Considerando que o município não apresentou até presente data o Plano Decenal Municipal DCA, essa**
1090 **municipalidade não poderá acessar recursos por ausência deste requisito legal, razão pela qual acatamos**
1091 **os encaminhamentos da Câmara do FIA, devendo o protocolado ser restituído a CPCA para arquivamento.**
1092 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Municípios desabilitados - Deliberações nº 51, 54**

1093 e 55/2016 – Fortalecimento atendimento vítimas de violência Liberdade Cidadã e Crescer em
1094 Família por falta de documentos 1.3.6 e 1.3.8 a 1.3. 11. 1.3.4-Protocolado sob nº 14.697.018-4 –
1095 Deliberação nº 051/2016 - Município de Marialva. Foi deliberado em sessão plenária ordinária do Conselho
1096 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – 1CEDCA/PR, realizada no dia 23 de fevereiro,
1097 referente a Deliberação nº5/2016 (estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo
1098 a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas
1099 de violência e aos autores de violência) do Município de Marialva, a desabilitação do mesmo por não dispor
1100 do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual é pré-requisito imprescindível para
1101 tal. O CEDCA-PR informou por meio dos ofícios nº31, nº32 e nº33 respectivamente, o CMDCA, município
1102 e o Ministério Público sobre a desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº 14.697.018-4, para a Câmara
1103 de Políticas Públicas para conhecimento e providências necessárias. **Parecer da Câmara: Ciente.**
1104 **Considerando que o município de Antonina não apresentou até presente data o Plano Decenal**
1105 **Municipal DCA, essa municipalidade não poderá acessar recursos por ausência deste requisito**
1106 **legal, razão pela qual acatamos os encaminhamentos da Câmara do FIA, devendo o protocolado**
1107 **ser restituído a CPSE para arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.3.6-**
1108 **Protocolado sob nº 14.699.181-5 – Deliberação nº 55/2016 - Município Jataizinho.** Foi deliberado em
1109 sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,
1110 realizada no dia 23 de fevereiro, referente a Deliberação nº55/2016 (Programa Crescer em família) do
1111 Município de Jataizinho, a desabilitação do mesmo por não ter apresentado a documentação necessária,
1112 dentro do prazo concedido para ajustes. O município não apresentou: CNPJ do Fundo, inscrição do
1113 serviço atualizada, ata do CMDCA aprovando plano de ação, declaração de funcionamento do Conselho
1114 Tutelar e ações de acolhimento no Plano Decenal. O CEDCA-PR informou por meio dos ofícios nº37, nº38
1115 e nº39 respectivamente, o município, o CMDCA e o Ministério Público sobre a desabilitação. Encaminha-se
1116 o protocolado nº 14.699.181-5, para a Câmara de Políticas Públicas para conhecimento e providências
1117 necessárias. **Parecer da Câmara: Ciente. Acatamos os encaminhamentos da Câmara do FIA,**
1118 **avaliamos não haver mais medidas a serem adotadas, visto que o município, Conselho e MP foram**
1119 **oficiados. Destacando que é importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA contemple**
1120 **orientações para adequação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.3.8-**
1121 **Protocolado sob nº 14.858.330 - 7 – Deliberação nº 055/2016 - Município Assaí.** Foi deliberado em
1122 sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,
1123 realizada no dia 23 de fevereiro, referente a Deliberação nº55/2016 (Programa Crescer em família) do
1124 Município de Assaí, a desabilitação do mesmo por não ter apresentado a documentação necessária,
1125 dentro do prazo concedido para ajustes. O município não apresentou: Plano Decenal com ações de
1126 acolhimento, apesar de executar o serviço no município. O CEDCA-PR informou por meio dos ofícios nº43,
1127 nº44 e nº45 respectivamente, o CMDCA, o município, e o Ministério Público sobre a desabilitação.
1128 Encaminha-se o protocolado nº 14.858.330 - 7, para a Câmara de Políticas Públicas para conhecimento e
1129 providências necessárias. **Parecer da Câmara: Ciente. Acatamos os encaminhamentos da Câmara**
1130 **do FIA, avaliamos não haver mais medidas a serem adotadas, visto que o município, Conselho e**
1131 **MP foram oficiados. Destacando que é importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA**

1132 **contemple orientações para adequação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1133 **câmara. 1.3.9-protocolado sob nº 14.857.967-9 – Deliberação nº 055/2016 -Município Guaraniaçu.** Foi
1134 deliberado em sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
1135 CEDCA/PR, realizada no dia 23 de fevereiro, referente a Deliberação nº55/2016 (Programa Crescer em
1136 família) do Município de Guaraniaçu, a desabilitação do mesmo por não ter apresentado a documentação
1137 necessária, dentro do prazo concedido para ajustes. O município não apresentou: Documento de
1138 engenharia, inscrição do serviço no CMDCA, Termo de Adesão correto. O CEDCA-PR informou por meio
1139 dos ofícios nº46, o Prefeito com cópia para o CMDCA e o ofício nº44 o Ministério Público sobre a
1140 desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº 14.857.967-9, para a Câmara de Políticas Públicas para
1141 conhecimento e providências necessárias. Parecer da Câmara: Ciente. Acatamos os encaminhamentos
1142 da Câmara do FIA, avaliamos não haver mais medidas a serem adotadas, visto que o município, Conselho
1143 e MP foram oficiados. Destacando que é importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA
1144 contemple orientações para adequação do município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1145 **câmara. 1.3.10- Protocolado sob nº 14.860.950-0 - Deliberação nº 54/2016 – Município de Paranaguá.**
1146 Foi deliberado em sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
1147 Adolescente – CEDCA/PR, realizada no dia 23 de fevereiro, referente a Deliberação nº54/2016 (Programa
1148 Liberdade Cidadã) do Município de Paranaguá, a desabilitação do mesmo por não ter apresentado a
1149 documentação necessária, dentro do prazo concedido para ajustes. O CEDCA-PR informou por meio dos
1150 ofícios nº48, o Prefeito com cópia para o CMDCA e o ofício nº49 o Ministério Público sobre a desabilitação.
1151 Encaminha-se o protocolado nº 14.860.950-0, para a Câmara de Políticas Públicas para conhecimento e
1152 providências necessárias. A técnica Deise da CPSE esclarece que o município tem Plano Decenal, porém,
1153 não tem ação específica de medida socioeducativa, conforme exige a supracitada a Deliberação. **Parecer**
1154 **da Câmara: Ciente. Acatamos os encaminhamentos da Câmara do FIA, avaliamos não haver mais**
1155 **medidas a serem adotadas, visto que o município, Conselho e MP foram oficiados. Destacando que**
1156 **é importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA contemple orientações para adequação**
1157 **do município. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.3.11- Protocolado sob nº**
1158 **14.691.831-0 - Deliberação nº 54/2016 – Município de Mandirituba.** Foi deliberado em sessão plenária
1159 ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada no dia
1160 23 de fevereiro, referente a Deliberação nº54/2016 (Programa Liberdade Cidadã) do Município de
1161 Mandirituba, a desabilitação do mesmo por não ter apresentado a documentação necessária, dentro do
1162 prazo concedido para ajustes. O CEDCA-PR informou por meio dos ofícios nº50, o Prefeito com cópia para
1163 o CMDCA e o ofício nº51 o Ministério Público sobre a desabilitação. Encaminha-se o protocolado nº
1164 14.691.831-0, para a Câmara de Políticas Públicas para conhecimento e providências necessárias. A
1165 técnica Deise da CPSE esclarece que o município tem Plano Decenal, porém, a ação específica de
1166 medida socioeducativa, conforme exige a supracitada a Deliberação, prevê o cofinanciamento de outros
1167 municípios, inadequado ao âmbito municipal e sem contemplar ação específica para o município. **Parecer**
1168 **da Câmara: Ciente. Acatamos os encaminhamentos da Câmara do FIA, avaliamos não haver mais**
1169 **medidas a serem adotadas, visto que o município, Conselho e MP foram oficiados. Destacando que**
1170 **é importante que nos encaminhamentos da Câmara do FIA contemple orientações para adequação**

1171 do município. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.4- Protocolado sob nº**
1172 **15.043.672-9 – cópia do of. 223/2017 – Hospital Pequeno Príncipe – movimento para garantir os**
1173 **direitos das crianças e adolescentes.** A temática foi discutida na reunião anterior, com parecer desta
1174 Câmara que neste momento não há embasamento jurídico, desta forma, deve-se aguardar os
1175 desdobramentos da Lei. **Parecer da Câmara: Em atenção ao parecer do CEDCA do mês de fevereiro**
1176 **aguardar propostas dos referidos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.5-**
1177 **Protocolado sob nº 14.222.998-6 – SEEC (retorno) - Projeto "Agentes de Leitura" para análise quanto a**
1178 **solicitação de autorização da execução do projeto em 2018. Retirado de pauta.Parecer da Câmara:**
1179 **Parecer do CEDCA: 1.6- Protocolado sob nº 13.806.078-0 – SEEC - Projeto "Dançando para o Futuro" –**
1180 **SEEC – Para análise e aprovação. Retirado de pauta. Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: 1.7-**
1181 **Relatório trimestral Centro da Juventude de São José dos Pinhais. O município encaminhou o**
1182 **relatório referente aos meses de outubro a dezembro de 2017 das atividades do Centro da**
1183 **Juventude. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar para CPSB para conhecimento e registro.**
1184 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.8- Protocolado sob nº 15.053.845-9 – Fale com**
1185 **o CEDCA – legislação referente participação adolescente no CMDCA – Rancho Alegre (Relato**
1186 **pendente do mês de fevereiro).** O Escritório Regional de Cornélio Procopio encaminhou o e-mail do
1187 Município de Rancho Alegre ao CEDCA/PR (fl.03), no qual, a Secretária Municipal de Assistência Social
1188 solicita que o CEDCA encaminhe a recomendação ou outra legislação que trata da participação de
1189 adolescentes na composição do CMDCA. **Parecer da Câmara: Responder a demandante que poderá**
1190 **observar as Resoluções 105/2005 e 191/2017 do CONANDA, bem como, o previsto no próprio ECA.**
1191 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.9- Protocolado sob nº 15.058.714-0 – Of.**
1192 **nº116/2018 Prefeitura Ibaiti – adesão a deliberação Centro da Juventude.** O Município de Ibaiti
1193 encaminhou o Ofício nº 116/2018 – GP ao CEDCA/PR (fl.03), solicitando adesão à Deliberação nº 04/2009
1194 do CEDCA – Programa Centro da Juventude, para a “Construção da Estrutura Física e Aquisição de
1195 Equipamentos do Centro da Juventude no Município”. **Parecer da Câmara: Responder ao demandante**
1196 **que a Deliberação 04/2009 – encontra-se encerrada e neste momento não tem previsão de construção de**
1197 **novos Centros. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.10- Protocolado sob nº 15.053.058-0**
1198 **– Of. nº 171/2018 SMAS Londrina – construção de unidades do CT. A Secretaria Municipal de Assistência**
1199 **Social de Londrina encaminhou o Ofício nº 171/2018 – GAB/SMAS (fl.03) ao CEDCA/PR, informando que**
1200 **o Município de Londrina está tomando as providências necessárias para apresentar todos os documentos**
1201 **solicitados pelo Escritório Regional, para dar continuidade a tramitação do processo referente a**
1202 **Deliberação nº 53/2014 – CEDCA/PR, na qual o Município de Londrina foi contemplado com a construção**
1203 **de uma unidade do Conselho Tutelar. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar para a CPCA. Parecer**
1204 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.11- Panorama do Programa Centros da Juventude e**
1205 **Bolsa Agente de Cidadania. Transferido para plenária. Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA:**
1206 **1.12- CPCA/SEDS - Alteração das deliberações nº 005/2016 e 074/2016 dentro dos valores reais a**
1207 **serem gastos com eventos de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.**
1208 **Parecer da Câmara: Não analisado, considerando que a temática está pautada na Câmara do FIA,**
1209 **bem como, trata de remanejamento de recursos, além disso, o assunto é a realização de eventos,**

1210 **qual deveria ser apreciado pela Câmara de Capacitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1211 **câmara. 1.13 – Protocolado nº 15.045.762-9 - Fale com CEDCA - solicitação de informações do**
1212 Conselho Tutelar do município de São João de Caiuá. A CPCA respondeu por meio da Informação Técnica
1213 nº 286/2018 esclarecendo que não há modelo de placa padronizado para identificação do Conselho Tutelar
1214 ficando sob a responsabilidade do município deliberar sobre o mesmo. Parecer da Câmara: Ciente da
1215 resposta da CPCA. Responder ao demandante que não há modelo de placa de identificação para o
1216 Conselho Tutelar ficando a critério do município definir a forma de identificação do equipamento. **Parecer**
1217 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.15 – Protocolado nº 14.954.316-3 – Conselho Municipal**
1218 **dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maringá – informação sobre composição**
1219 **do CMDCA.** O vice presidente do CMDCA enviou o Ofício nº 178/2017/CMDCA considerando que o
1220 Conselho foi oficiado pelo Escritório Regional sobre sua composição, com representantes de âmbito
1221 estadual, apresenta parecer jurídico e cita site do CAOPCA, Parecer da Câmara: Ciente da Informação da
1222 CPCA. Encaminhe-se resposta ao CMDCA com cópia da Informação Técnica nº288/2018/CPCA, bem
1223 como, dar ciência as demais coordenações da SEDS, responsáveis por deliberações fundo a fundo, para
1224 respectivos encaminhamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.16 – Ofício nº 18/2018
1225 - Prefeitura Municipal de União da Vitória que solicita prorrogação de prazo para adesão a Deliberação
1226 nº109/2017 – prevenção uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas. O município
1227 solicita prorrogação do prazo para adesão a Deliberação nº109/2017, justificando não ter tempo hábil para
1228 delimitar estratégias conjuntas com a Educação, Saúde e Assistência Social. O Conselheiro Alann ressalta
1229 que os prazos estabelecidos consideraram o período de restrição de repasse de recurso em ano eleitoral.
1230 **Parecer da Câmara: Discutir em plenária, considerando que a prorrogação do prazo poderá**
1231 **implicar em não repasse do recurso em 2018. Parecer do CEDCA: Indefere o pedido de**
1232 **prorrogação informando ao município que a questão será reanalisada após o encerramento do**
1233 **prazo para adesões. 1.17. Nova lei de adoção nº 13.509/2017 que altera a lei nº8.069/1990. Tendo em**
1234 **vista a nova Lei nº13.509/2017 de adoção que alterou a lei nº8.069/1990 e os possíveis impactos na**
1235 **da mesma. Parecer da Câmara: Solicitar que seja realizada na plenária uma apresentação sobre a**
1236 **nova lei, com a indicação dos Conselheiros de sugestões de possíveis profissionais. Parecer do**
1237 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Encaminhar ofício ao CAOPCA solicitando que faça**
1238 **apresentação sugerida para a próxima reunião.** A presente ata foi gravada e redigida pela Servidora
1239 Regina Amasiles Rodrigues Costa, integrante da Secretaria Executiva dos Conselhos/SEDS. Foi digitada
1240 por Evelin Soares e Gilberto Bonfim Teixeira, sendo a Secretária Executiva Jossiani Colett. Esse
1241 documento após aprovado, será publicado em Diário Oficial e inserido no site do CEDCA/PR.
1242
1243
1244
1245
1246
1247

1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263